

Edital 11/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
11/2024	180209-ESP-10. GRUPAMENTO DE BOMBEIROS (10.GB)	RODRIGO DE JESUS PADULA	03/10/2024 16:59 (v 2.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		057.00228226/2024-85

1. Descrição

PREGÃO

ELETRÔNICO

PR-209/0011/24

CONTRATANTE (UASG)

(180209 – Décimo Grupamento de Bombeiros – 10º GB)

OBJETO

Aquisição de materiais de salvamento e resgate para a área do CBI-2 via 10º Grupamento de Bombeiros – 10º GB – PARO 2024.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Sigiloso, nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 21/10/2024 às 09h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

Sim

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORPO DE BOMBEIROS
UASG 180209 – 10º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR – 209/0011/24
(Processo Administrativo nº 057.00228226/2024-85)

Torna-se público que o(a) Estado de São Paulo, por meio do(a) Décimo Grupamento de Bombeiros - UASG 180209 -, sediado(a) na Avenida Nelson Spielmann, 1219, bairro Palmital, Marília/SP, CEP 17509-002, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto estadual nº 67.608, de 27 de março de 2023, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e demais normas da legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, observando-se as subdivisões subsequentes na forma de itens que compõem este instrumento.

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é aquisição de materiais de salvamento e resgate conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. A disciplina deste item 2 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).
- 3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 3.1.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados na subdivisão anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.3. A não observância do disposto na subdivisão anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.4. Nos limites previstos no art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, e na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, serão observadas, caso aplicáveis, as regras de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, e no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, para o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI.

3.5. Em relação às regras aplicáveis à presente licitação concernentes a tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, observa-se que:

3.5.1. Para os itens 01 a 42, a participação é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, e no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021 (se admitida a participação de cooperativas neste item 3), nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) Anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, observado o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021;

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários, observado o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021;

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. aquele que não tenha representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

3.7. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7.1. A vedação de participação de agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante de que trata a subdivisão acima estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.8. O impedimento decorrente de imposição de sanção de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. No que concerne aos itens 3.6.2 e 3.6.3, equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. Será permitida a participação de sociedades cooperativas nesta licitação, nos termos do art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11. Será admitida a participação de pessoas jurídicas em consórcio, nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11.1. Será vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada, nos termos do art. 15, inc. IV, da Lei nº 14.133, de 2021.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.1.1. As disposições deste Edital que tratam especificamente da forma de realização da fase de habilitação são aplicáveis na hipótese em que a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento (caso assim definido no item 4.1), se ausente previsão expressa em sentido diverso. Como exceção a essas disposições, na hipótese em que seja adotado procedimento com fase de habilitação antecedente (caso assim definido no item 4.1), segue-se disciplina específica neste Edital conforme disposições que contêm previsão expressa de aplicação a essa última hipótese.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto (conforme a alternativa adequada ao critério de julgamento definido no início deste Edital, correspondendo ao menor preço ou maior desconto, respectivamente), até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2.1. Caso seja definido no item 4.1 que a fase de habilitação antecederá a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos na subdivisão acima, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto (conforme o critério de julgamento definido no início deste Edital), admitindo-se que a documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira seja substituída pelo registro cadastral no Sicafe, e observado o disposto no inc. III do art. 63 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus Anexos, bem como que a proposta apresentada compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa (se admitida a participação de cooperativa no item 3) deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa que atenda ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (se admitida a participação de cooperativa no item 3) deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, excetuada a hipótese de se verificar uma das exceções dos §§ 1º ao 3º do art. 4º supracitado, conforme especificado nos itens 4.5.1 e 4.5.2 subsequentes.

4.5.1. Não se aplica o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, na hipótese em que o objeto tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, conforme seja especificado, quando houver, no item 3.

4.5.2. Não têm direito ao tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas (se admitida a participação de cooperativas) que, no ano-calendário de realização da licitação, tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do § 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5.3. Na hipótese de se verificar uma das exceções especificadas no item 4.5.1 ou no item 4.5.2, o licitante deverá assinalar o campo “não”, por não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.5.4. Na hipótese de item para participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

4.5.5. Na hipótese de itens em que a participação não seja exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada (se admitida a participação de cooperativa).

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 a 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7.1. Caso seja definido no item 4.1 que a fase de habilitação antecederá a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8.1. Caso seja definido no item 4.1 que a fase de habilitação antecederá a fase de apresentação de propostas e lances, não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo (conforme a alternativa adequada ao critério de julgamento definido no início deste Edital, correspondendo ao menor preço ou maior desconto, respectivamente) quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata a subdivisão acima.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando definido no início deste Edital o critério de julgamento por menor preço; e

4.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando definido no início deste Edital o critério de julgamento por maior desconto.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo especificado na documentação que constitui Anexo deste Edital.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver determinação legal de retenção de tributo, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais que sejam estabelecidos na legislação vigente.

5.6. As microempresas e empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional, ante as vedações previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderão aplicar os benefícios decorrentes desse regime tributário diferenciado em sua proposta, devendo elaborá-la de acordo com as normas aplicáveis às demais pessoas jurídicas.

5.6.1. Quando for o caso, e se vier a ser contratado, o licitante na situação descrita na subdivisão acima deverá requerer ao órgão fazendário competente a sua exclusão do Simples Nacional até o último dia útil do mês subsequente àquele em que ocorrida a situação de vedação, nos termos do art. 30, caput, inc. II, e § 1º, inc. II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, apresentando à Administração a comprovação da exclusão ou o seu respectivo protocolo.

5.6.2. Se o Contratado não realizar espontaneamente o requerimento de que trata a subdivisão acima, caberá ao ente público contratante comunicar o fato ao órgão fazendário competente, solicitando que o Contratado seja excluído de ofício do Simples Nacional, nos termos do art. 29, inc. I, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe a documentação que integra este Edital, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de utilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

5.9.1. Caso seja definido no início deste Edital o critério de julgamento por maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos na subdivisão acima.

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas por parte do Contratado pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas competente e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal, e do art. 33, inc. X, da Constituição do Estado de São Paulo; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e do Contratado ao pagamento de indenização pelos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.2.1. Caso seja definido no item 4.1 que a fase de habilitação antecede a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema (conforme a alternativa adequada ao critério de julgamento definido no início deste Edital, correspondendo ao menor preço ou maior desconto, respectivamente).

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de

Item	Redução Mínima	Item	Redução Mínima	Item	Redução Mínima	Item	Redução Mínima
01	R\$ 1,00	12	R\$ 4,45	23	R\$ 0,15	34	R\$ 1,65
02	R\$ 0,54	13	R\$ 1,40	24	R\$ 17,01	35	R\$ 0,33
03	R\$ 1,01	14	R\$ 1,28	25	R\$ 4,56	36	R\$ 2,21
04	R\$ 4,71	15	R\$ 0,18	26	R\$ 1,30	37	R\$ 1,62
05	R\$ 1,28	16	R\$ 2,55	27	R\$ 1,10	38	R\$ 10,15
06	R\$ 0,83	17	R\$ 2,78	28	R\$ 1,46	39	R\$ 7,39
07	R\$ 0,32	18	R\$ 0,22	29	R\$ 2,08	40	R\$ 1,62
08	R\$ 3,52	19	R\$ 40,55	30	R\$ 0,18	41	R\$ 7,85
09	R\$ 0,35	20	R\$ 1,60	31	R\$ 1,50	42	R\$ 2,01
10	R\$ 1,71	21	R\$ 2,60	32	R\$ 1,59		
11	R\$ 1,05	22	R\$ 3,47	33	R\$ 0,29		

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado, definido no início deste Edital.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a subdivisão acima, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nas subdivisões anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto na subdivisão acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto na subdivisão acima, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata a subdivisão anterior, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas nas duas subdivisões anteriores, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nas subdivisões anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela (conforme a alternativa adequada ao critério de julgamento definido no início deste Edital), em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas na subdivisão acima, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a subdivisão acima, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nas subdivisões anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6. Após o reinício previsto na subdivisão acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nas subdivisões anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação à hipótese de itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos da subdivisão acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido na subdivisão acima.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nas subdivisões anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.20.5. Não se aplica o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, na hipótese em que o objeto tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, conforme seja especificado, quando houver, no item 3.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei nº 14.133, de 2021;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, nos termos do § 1º do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto mínimo definido para a contratação (conforme a alternativa adequada ao critério de julgamento estabelecido no início deste Edital), o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante antes de findo o prazo, ou de ofício, a critério do pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio da documentação exigida.

6.23. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.6 deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Sicafe;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - Ceis, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – Cnep, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

7.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

7.1.5. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);

7.1.6. Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (<http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx>); e

7.1.7. Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).

7.2. A consulta ao cadastro CNCIAI será realizada em nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, caput, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, § 1º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, § 2º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, prosseguirá a análise da fase de julgamento da proposta classificada em primeiro lugar.

7.4.1. O disposto nos itens 7.4 e 7.6.2 será excepcionado se for definido no item 4.1 que a fase de habilitação antecede a fase de apresentação de propostas e lances, hipótese em que, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação, nos termos do item 8, antes de se realizar a fase de julgamento.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido a microempresas e empresas de pequeno porte, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5 e 4.5 deste Edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus Anexos.

7.6.1. Se a proposta vencedora for desclassificada, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.6.2. Encerrada a fase de julgamento, caso se verifique a conformidade da proposta de que trata o item 7.6, o pregoeiro passará à verificação da documentação de habilitação do licitante conforme disposições do item 8.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Edital ou em seus Anexos;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus Anexos, desde que insanável.

7.8. Caso seja definido no item 1 que o objeto da licitação consiste em fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral (não definidos como serviços de engenharia), serão considerados indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata a subdivisão acima, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Caso seja definido no item 1 que o objeto da licitação consiste em prestação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.9.1. Caso seja definido pela documentação que integra este Edital que o regime de execução será contratação por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado.

7.9.2. Caso seja definido pela documentação que integra este Edital que o regime de execução será empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado.

7.9.3. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, observado o disposto na subdivisão subsequente.

7.9.3.1. A inexequibilidade, na hipótese de proposta cujo valor seja inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, só será considerada após diligência do pregoeiro, facultando ao licitante comprovar, no prazo assinalado pela Administração, a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, sob pena de desclassificação.

7.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.10. Caso seja definido no item 1 que o objeto da licitação consiste em prestação de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva ou predominância de mão de obra (sejam serviços em geral ou de engenharia), além das disposições acima, deverão ser observados os seguintes preceitos:

7.10.1. A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio de planilha de custos e formação de preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, conforme modelo constante de Anexo deste Edital.

7.10.2. A apresentação de valores abaixo dos respectivos custos referentes a itens isolados da planilha de custos e formação de preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.

7.10.3. A fim de assegurar o tratamento isonômico entre os licitantes, informa-se que foi(ram) utilizado(s) o(s) seguinte(s) acordo(s), dissídio(s) ou convenção(ões) coletiva(s) de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração:

a) Esta subdivisão não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de prestação de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva ou predominância de mão de obra.

7.10.3.1. O(s) sindicato(s) e instrumento(s) coletivo(s) indicado(s) na subdivisão acima não são de utilização obrigatória pelos fornecedores, tendo em vista que a definição do(s) sindicato(s) e instrumento(s) coletivo(s) adequado(s) a cada fornecedor depende do enquadramento sindical a ele aplicável nos termos da legislação vigente. Ao longo da execução contratual, sempre se exigirá o cumprimento dos acordos, dissídios ou convenções coletivas aos quais o Contratado estiver vinculado nos termos da legislação vigente.

7.10.4. É vedado ao licitante incluir na planilha de custos e formação de preços:

a) item relativo a despesas decorrentes de disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados do Contratado, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade (art. 135, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021);

b) item relativo a despesas decorrentes de disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública (art. 135, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.10.5. A inclusão na proposta de item de custo vedado não acarretará a desclassificação do licitante, devendo o pregoeiro determinar que o respectivo custo seja excluído da planilha, observando-se o disposto no inciso III do art. 12 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10.6. Na hipótese de contratação com a previsão de itens de custos vedados, tais valores serão glosados e os itens serão excluídos da planilha, garantidos ampla defesa e contraditório.

7.10.7. O licitante vencedor deverá indicar os sindicatos, acordo(s) coletivo(s), convenção(ões) coletiva(s) ou sentença(s) normativa(s) que regem a(s) categoria(s) profissional(is) que executará(ão) o serviço e a(s) respectiva(s) data(s)-base(s) e vigência(s), com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

7.10.8. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

7.10.9. Caso seja definido no item 1 que o objeto da licitação consiste em prestação de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (sejam serviços em geral ou de engenharia), cuja produtividade seja mensurável e indicada na documentação que integra este Edital, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

7.10.9.1. Caso a produtividade seja diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não esteja contida na faixa referencial de produtividade, mas seja admitida pelo Edital, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade.

7.10.9.2. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

7.10.9.3. Para efeito da subdivisão anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pelo licitante, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

7.11. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

7.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços ou outra espécie de planilha elaborada pela Administração conforme documentação anexada a este Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.12.1. Caso seja definido no item 1 que o objeto da licitação consiste em prestação de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração conforme documentação anexada a este Edital, bem como

com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, nos termos do disposto no § 5º do art. 56 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

7.13.1. O ajuste de que trata a subdivisão acima se limita ao saneamento de erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

7.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.15. Caso seja estabelecida a exigência de apresentação de amostra(s) ou de execução de prova de conceito na documentação que integra este Edital como Anexo considerando o objeto da licitação, por ocasião do julgamento das propostas, será exigido do licitante classificado em primeiro lugar a sua realização, conforme procedimento disciplinado na documentação que integra este Edital como Anexo, sob pena de não aceitação da proposta.

7.15.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local, data e horário de realização do procedimento para a avaliação da(s) amostra(s) ou para a execução da prova de conceito (em conformidade com a exigência estabelecida no Edital), cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.15.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.15.3. Caso se trate de exigência de apresentação de amostra(s), se não houver entrega da(s) amostra(s) ou se ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo pregoeiro, ou se houver entrega de amostra(s) fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.15.3.1. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes na documentação que integra este Edital como Anexo.

7.15.4. Caso se trate de exigência de execução de prova de conceito, não será aceita a proposta do licitante que tiver a prova de conceito rejeitada, que não a realizar ou que não a realizar nas condições estabelecidas na documentação que integra este Edital como Anexo.

7.15.4.1. No caso de desclassificação do licitante, o pregoeiro convocará o próximo licitante, obedecida a ordem de classificação, sucessivamente, até que um licitante cumpra os requisitos e funcionalidades previstas na prova de conceito.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos que serão exigidos para fins de habilitação estão especificados na documentação que constitui Anexo deste Edital, consistindo na documentação necessária e suficiente para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicaf.

8.1.2. Nesta licitação, não haverá exigência de que o licitante ateste, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do objeto, ou que tem conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.1.3. Se for permitida a participação de pessoas jurídicas em consórcio no item 3, para efeito de habilitação técnica, caso exigida na documentação que integra este Edital como Anexo, será admitido o somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, caso exigida na documentação que integra este Edital como Anexo, será admitido o somatório dos valores de cada consorciado.

8.1.3.1. Na hipótese de admissão da participação de pessoas jurídicas em consórcio e exigência de requisito(s) de habilitação econômico-financeira de que trata a subdivisão acima, se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte, haverá um acréscimo de 20% (vinte por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido dos licitantes individuais para habilitação econômico-financeira.

8.1.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

8.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.7. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 4º, § 1º, e art. 6º, § 4º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

8.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 7º, caput, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

8.8.1. A não observância do disposto na subdivisão acima poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 7º, parágrafo único, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

8.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.9.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.9.2. O disposto nos itens 8.9.1 e 8.13 será excepcionado se for definido no item 4.1 que a fase de habilitação antecederá a fase de apresentação de propostas e lances, hipótese em que os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto (conforme a alternativa adequada ao critério de julgamento definido no início deste Edital), observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.3.

8.10. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.10.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal especificados na documentação que integra este Edital como Anexo somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.10.2. O disposto no item 8.10 será excepcionado se for definido no item 4.1 que a fase de habilitação antecederá a fase de apresentação de propostas e lances, hipótese em que a verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos ocorrerá em relação a todos os licitantes, respeitada a exceção do item 8.10.1.

8.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei nº 14.133, de 2021, art. 64):

8.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.12. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observado o prazo definido no item 8.9.1.

8.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao Edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata a subdivisão anterior.

8.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, das empresas de pequeno porte e das cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (se admitida a participação de cooperativas no item 3) somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, exceto na hipótese em que o objeto tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, conforme seja especificado, quando houver, no item 3.

8.15.1. Havendo alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, o licitante habilitado nas condições da subdivisão acima deverá comprovar sua regularização sob pena de decadência, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeito de negativa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

8.16. Caso seja definido no item 4.1 que a fase de habilitação antecederá a fase de apresentação de propostas e lances, quando a fase de habilitação já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8.17. A disciplina da adjudicação, da homologação e da contratação (esta última não aplicável a licitações para registro de preços) encontra-se no item 14 deste Edital.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A disciplina deste item 9 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. A disciplina deste item 10 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. em exceção ao disposto no item 11.3.3, se for definido no item 4.1 que a fase de habilitação antecede a fase de apresentação de propostas e lances, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados pelo meio eletrônico www.comprasnet.gov.br e 10gbuge@policiamilitar.sp.gov.br.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante ou Contratado que, com dolo ou culpa:

12.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame, inclusive não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

12.1.5. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:

12.1.5.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.5.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.5.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

12.1.5.4. deixar de apresentar amostra, caso exigida na documentação que integra este Edital; ou

12.1.5.5. caso exigida na documentação que integra este Edital, apresentar amostra em desacordo com as especificações do Edital;

12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.6.1. recusar-se, sem justificativa, a formalizar a contratação ou a ata de registro de preço (caso o item 1 defina licitação para registro de preços) no prazo e condições estabelecidos pela Administração;

12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

12.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.10.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.10.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.10.3. caso exigida na documentação que integra este Edital, apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

12.2. Com fundamento na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes, adjudicatários e/ou Contratado as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A sanção de multa será aplicada após regular processo administrativo, e calculada com observância dos seguintes parâmetros:

12.4.1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;

12.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para suplementação ou reposição da garantia;

12.4.3. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do caput do art. 137 da Lei Nº 14.133, de 2021;

12.4.4. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 01% (um) a 30% (trinta) do valor do Contrato;

12.4.5. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 01% (um) a 30% (trinta) do valor do Contrato;

12.4.6. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 01% (um) a 30% (trinta) do valor do Contrato;

12.4.7. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 01% (um) a 30% (trinta) do valor do Contrato;

12.4.8. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 01% (um) a 30% (trinta) do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações;

12.4.9. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a da outra;

12.4.10. Da aplicação das multas caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, conforme o disposto no art. 157 da Lei Federal nº 14.133/21.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

12.6. Antes da aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de advertência será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência da infração administrativa relacionada no item 12.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.9. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.8, 12.1.9, 12.1.10, 12.1.11 e 12.1.12, bem

como das infrações administrativas previstas nos itens 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja extensão e duração observará o prazo previsto no art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021.

12.10. A recusa injustificada do adjudicatário em formalizar a contratação ou assinar a ata de registro de preços (caso o item 1 defina licitação para registro de preços) no prazo e condições estabelecidos pela Administração, descrita no item 12.1.6.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas (art. 90, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.11. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante, o adjudicatário ou o Contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.12. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

12.13. Da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, observando-se o disposto no art. 166 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.14. Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, caberá pedido de reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, observando-se o disposto no art. 167 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.15. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.16. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública.

12.17. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, caso exigida na documentação que integra o Edital, ou, quando for o caso, será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.18. Os atos previstos como infrações administrativas na lei de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

12.19. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133, de 2021, ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, nos termos do art. 160 do referido diploma legal.

12.20. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal (art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar a impugnação ou o pedido de esclarecimento até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo(s) seguinte(s) meio(s): "compras.sp.gov.br", Portal Nacional de Contratações Públicas <https://pncp.gov.br/app/editais?q=180199&status=todos&pagina=1>.

13.2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.2.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional, e, caso ocorra, será motivada nos autos do processo de licitação.

13.3. A decisão da impugnação ou a resposta ao pedido de esclarecimento serão divulgadas em sítio eletrônico oficial conforme especificado na subdivisão subsequente, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3.1. As decisões das impugnações e as respostas aos pedidos de esclarecimento serão juntadas aos autos do processo licitatório, ficarão disponíveis para consulta por qualquer interessado, e serão publicadas no sistema e no endereço eletrônico na Internet www.comprasnet.gov.br, e Portal Nacional de Contratações Públicas <https://pncp.gov.br/app/editais?q=180199&status=todos&pagina=1>, sem informar a identidade do responsável pela impugnação ou pelo pedido de esclarecimento.

13.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

13.5. A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus Anexos.

13.6. A ausência de pedido de esclarecimento implicará na presunção de que os interessados não tiveram dúvidas a respeito da presente licitação, razão pela qual não serão admitidos questionamentos extemporâneos.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Exaurida a fase recursal, será observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.1.1. Constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

14.2. Caso o item 1 não defina licitação para registro de preços, a disciplina da formalização da contratação observará o disposto nas subdivisões deste item 14.2.

14.2.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, sua formalização ocorrerá mediante a emissão de nota de empenho, cuja minuta integra este Edital como Anexo.

14.2.1.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo adjudicatário para fins de comprovação das condições de habilitação estiver com o prazo de validade expirado, a Administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações e certificará a regularidade nos autos do processo, anexando a ele os documentos comprobatórios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

14.2.1.2. Se não for possível atualizar os documentos referidos na subdivisão acima por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em plena vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

14.2.1.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do adjudicatário no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”. Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do art. 8º, §§ 1º e 2º, da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

14.2.1.4. Com a finalidade de verificar se o licitante mantém as condições de participação no certame, serão novamente consultados, previamente à celebração da contratação, os cadastros especificados no item 7.1 deste Edital.

14.2.1.5. Constitui(em), igualmente, condição(ões) para a celebração da contratação:

14.2.1.5.1. a apresentação do(s) documento(s) que o adjudicatário, à época do certame licitatório, houver se comprometido a exibir por ocasião da celebração da contratação por meio de declaração específica, caso exigida na documentação que integra este Edital como Anexo;

14.2.1.5.2. a indicação de gestor encarregado de representar o adjudicatário com exclusividade perante o Contratante, caso se trate de sociedade cooperativa (se admitida a participação de cooperativa);

14.2.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para comparecer perante a Unidade Contratante para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

14.2.2.1. O prazo para formalização da contratação previsto na subitem anterior poderá ser prorrogado por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração;

14.2.2.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo previsto na subdivisão anterior importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

14.2.2.3. A retirada da Nota de Empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, o envio de confirmação de recebimento, implica o reconhecimento pelo adjudicatário:

14.2.2.3.1. de que referida Nota está substituindo o instrumento de contrato, aplicando-se à relação jurídica ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

14.2.2.3.2. de que está vinculado às previsões contidas neste Edital e seus Anexos e à sua proposta;

14.2.2.3.3. de que se aplicam às omissões as disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e normas regulamentares pertinentes, e, subsidiariamente, as disposições da Lei nº 8.078, de 1990, e princípios gerais dos contratos;

14.2.2.3.4. de que as hipóteses de extinção da contratação são aquelas previstas nos arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021;

14.2.2.3.5. dos direitos da Administração previstos nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133, de 2021;

14.2.2.3.6. de que as condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência da contratação.

14.2.3. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar manter as condições de habilitação e preencher as condições de contratação consignadas neste Edital, ou não assinar o contrato, ou recusar a contratação, a Administração, sem prejuízo da apuração do cabimento de aplicação de sanções e das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para a celebração do contrato em conformidade com o procedimento e as condições estabelecidas no art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2.4. Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente em consequência de rescisão de contrato celebrado com fundamento nesta licitação, observados os critérios estabelecidos no § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

14.5. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.7. As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.8. Os casos omissos serão solucionados pelo pregoeiro.

14.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.11. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

14.11.1. As falhas passíveis de saneamento na documentação apresentada pelo licitante são aquelas cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da abertura da sessão pública deste Pregão.

14.11.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público, nos termos do inciso III do art. 12 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.12. Caso seja vencedor da licitação, o licitante a ser contratado estará sujeito à assinatura de Termo de Ciência e de Notificação, quando prevista a sua apresentação em ato normativo editado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme a disciplina aplicável.

14.13. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) <https://pncp.gov.br/app/editais?q=180199&status=todos&pagina=1> e no sítio eletrônico “compras.sp.gov.br”;

14.14. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

14.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

14.15.1. ANEXO I - Termo de Referência;

14.15.2. ANEXO II - Estudo Técnico Preliminar;

14.15.3. ANEXO III – Minuta de Nota de Empenho;

14.15.4. ANEXO IV – Modelos(s) referente(s) a planilha de proposta;

Marília, na data da assinatura digital.

RODRIGO DE JESUS PADULA

Subscritor do Edital

2. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RODRIGO DE JESUS PADULA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 03/10/2024 às 16:59:57.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Termo de Referencia 42_2024.pdf (216.25 KB)
- Anexo II - ETP 28-2024.pdf (3.3 MB)
- Anexo III - MINUTA NE.pdf (84.62 KB)
- Anexo IV - PLANILHA PARA COMPOSICAO DE PROPOSTA.pdf (289.69 KB)

Anexo I - Termo de Referencia 42_2024.pdf

Termo de Referência 42/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
42/2024	180209-ESP-10. GRUPAMENTO DE BOMBEIROS (10.GB)	RODRIGO DE JESUS PADULA	28/08/2024 11:52 (v 2.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		057.00278804/2024-24

1. Definição do objeto

Condições gerais da Contratação

1.1. Aquisição de materiais de consumo, nos termos das tabelas abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Materiais de salvamento e resgate, lote 1:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	SIAFÍSICO	CATMAT (COMPRAS.SP)	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTD TOTAL
01	CHIBANCA MATERIAL: AÇO CARBONO	2132117	376821	Unidade	3
02	ALAVANCA PARA USO GERAL	2888394	442124	Unidade	9
03	LANTERNA DE CABECA	2981670	357924	Unidade	8
04	NADADEIRA AQUATICA	3288870	614000	Par	1
05	COTOVELEIRA TATICA	3346870	603545	Par	7
06	JOELHEIRA TATICA	3346889	485723	Par	7
07	LUZ QUIMICA	6354114	480024	Unidade	3
08	CAMBAO DE ANIMAIS	4948580	450674	Unidade	3
09	TALHADEIRA; EM ACO	3405141	214240	Unidade	3
10	LASTRO; CONFECCIONADO EM CHUMBO	3547930	611543	Unidade	12
11	LONA; POLIETILENO	3583422	429668	Unidade	1
12	FLUTUADOR SALVA-VIDAS; MODELO TRADICIONAL	3811263	611981	Unidade	3
13	COLETE SALVA VIDAS	3980510	374339	Unidade	4
14	LANTERNA DE CABECA	4078772	445149	Unidade	16
15	LUVA DE SEGURANCA	4265904	441245	Par	44
16	DESCENSOR PARA SALVAMENTO	4372913	485807	Unidade	1

17	PINCA ERGONOMICA	4420152	615628	Unidade	5
18	LUVA DE SEGURANCA	4498488	222677	Par	55
19	MACA PARA SALVAMENTO	4856368	617449	Unidade	6
20	ESFIGMOMANOMETRO	5446465	432482	Unidade	3
21	SACOLA ESTANQUE PARA SALVAMENTO	5503051	486644	Unidade	6
22	PUCA; COM ARO DE ALUMINIO	5694930	330633	Unidade	3
23	LUVA PARA LABORATORIO	5705347	619821	Caixa	26
24	SERRA ELETRICA; TIPO SABRE	6036627	283970	Unidade	2
25	LANTERNA DE CABECA	6077170	357924	Unidade	37
26	OCULOS DE PROTECAO	6158650	603604	Unidade	30
27	CINTO PARA PRANCHA	6171486	615434	Unidade	10
28	OXIMETRO DE DEDO	6267378	441983	Unidade	3
29	ROUPA PARA PROTECAO	6393039	611170	Unidade	31
30	CHAVE STORZ	369616	275135	Unidade	4
31	TORNIQUETE	1426958	485515	Unidade	4
32	IMOBILIZADOR LATERAL DE CABECA	1727443	360783	Unidade	10
33	CORDA PARA SALVAMENTO	5808472	284233	Metro	100
34	FACA DE MERGULHO	2467194	218958	Unidade	9
35	CORDA PARA SALVAMENTO	3285847	284233	Metro	100
36	TALABARTE DE SEGURANCA	3478610	430333	Unidade	2
37	JARDINEIRA E BOTAS	3497461	613376	Unidade	3
38	CILINDRO; EM ALUMINIO	6459161	411719	Unidade	2
39	BOLSA PARA MATERIAL DE BOMBEIROS	4357167	613305	Unidade	6
40	CAPACETE PARA SALVAMENTO	3352200	485461	Unidade	4
41	TRIANGULO DE SALVAMENTO	3988694	486036	Unidade	2
42	TUBO RESPIRADOR PARA MERGULHO	4973330	485729	Unidade	2

1.3. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência contidas no item 3.2.

1.4. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.

1.5. Os objetos desta contratação são considerados como comuns, apesar da ausência da justificativa de elaboração do Estudo Técnico Preliminar (Decreto Estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023).

1.6. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

1.7. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias contados da emissão da Nota de Empenho de despesa, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.8. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua (caso assim definido pela documentação que compõem a presente contratação) oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

Subcontratação

1.9.1. O contratado não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. Fundamentação da contratação

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do DFD.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, nos termos do Decreto estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. Descrição da solução

- 3.1. Visando atender necessidade da administração pública faz-se necessário a aquisição de bens e materiais de consumo conforme as especificações e descrição abaixo.

3.2. Materiais de salvamento e resgate, lote 1:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	SIAFÍSICO	CATMAT (COMPRAS. SP)	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTD TOTAL
01	CHIBANCA MATERIAL: AÇO CARBONO , MATERIAL ENCAIXE CABO: AÇO CARBONO , MATERIAL CABO: MADEIRA , LARGURA: 20 CM, ALTURA: 100 CM, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL	2132117	376821	Unidade	3
02	ALAVANCA PARA USO GERAL, EM ACO FORJADO, MEDINDO 19 X 800MM, TIPO PE DE CABRA	2888394	442124	Unidade	9
03	LANTERNA DE CABECA, EM PLASTICO, RESISTENTE A AGUA, AUTONOMIA DE 150H, ALCANCE MAX DE 32M, PESO APROX 80G, COM LENTE EM FILTRO POLICARBONATO VERMELHO BASCULANTE SOBRE REFLETIVO ANTICHOQUE, FOTOMETRIA 35 LM MAX, LAMPADA 4 LEDS (DIODOS ELECTROLUMINESCENTES) COM 3 ESTAGIOS DE ILUMINACAO,MODO INTERMITENTE DE ALERTA, SUPORTE DE CABECA TIRA ELASTICA AJUSTAVEL PARA ADAPTACAO AO CAPACETE OU CABECA, FEIXE ORIENTAVEL, COM COMPARTIMENTO PARA 3 PILHAS AAA (INCLUSAS)	2981670	357924	Unidade	8
	NADADEIRA AQUATICA, COMPOSTA DE PALA, SAPATA E LONGARINA MOLDADA EM PECA UNICA TODA EM BORRACHA NATURAL DE 1º QUALIDADE NA COR PRETA, PALA CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL DE EXCELENTE QUALIDADE REFORCADAP/NAO DOBRAR QUANDO ESTIVER EXERCENDO FORCA, COM DIMENSOES DE APROXIMADAMENTE 250MM DE COMPRIMENTO POR 196MM DE LARGURA, BIQUEIRA LISA E RETA, SEMI FLEXIVEL, SAPATA CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL REFORCADA NAS BORDAS, OVALADA COM-REFORCO NA ABERTURA PARA SAIDA DOS DEDOS, DO TIPO FECHADA DE				

04	CALCAR C/CALCANHAR RIGIDO C/RANHURAS P /RESISTIR AS ABRASOES C/ NO MINIMO 64MM DE ALTURA, DOTADA DE LONGARINA REFORCADA NAS LATERAIS SEMI-RIGIDA P/NAO PERMITIR DOBRADURAS NEM PERDA DE FLEXIBILIDADE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 410MM DA PONTA DA PALA ATE O INICIO DA BOCA REFORCANDO A PALA,SAPATA E O CALCANHAR PARA NAO DOBRAR, NO TAMANHO 42/44, A MATERIA PRIMA DEVERA SER EM BORRACHA DE EXCELENTE QUALIDADE DE ALTA RESISTENCIA PARA RESISTIR AS, ABRASOES DAS COSTEIRAS E DAS FORTES ONDULACOES QUE ENVOLVE O SALVAMENTO AQUATICO, COM GARANTIA DO FABRICANTE PARA DEFEITOS DE FABRICA E DE DESGASTES PREMATUROS, MAIORES ESPECIFICACOES VIDE EDITAL	3288870	614000	Par	1
05	COTOVELEIRA TATICA, COMPOSTA DE COURACA DE PROTECAO EXTERNA E ESTRUTURA ACOLCHOADA, NA COR PRETA, ESTRUTURA EXTERNA CONFECCIONADA EM FIOS DE POLIAMIDA DE ALTISSIMA RESISTENCIA EM RELACAO A ABRASAO, RASGAMENTO E PERFURACAO, ESTRUTURA INTERNA CONFECCIONADA EM ESPUMA MICROPOROSA DE PVC DE ALTA DENSIDADE DE APROXIMADAMENTE 15MM DE ESPESSURA, FACE INTERNA DA ESTRUTURA EM TECIDO DE NYLON/ESPUMA RESPIRAVEL COM ESPESSURA DE APROXIMADA DE 3MM COM ABERTURA CENTRAL, CAPA EXTERNA DA COURACA EM 100% POLIPROPILENO DE ALTA RESISTENCIA NAO REFLETIVA, CAPA EXTERNA DA COURACA COM FORMATO OVAL COM CURVATURA ANATOMICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 80MM DE ALTURA X 110MM DE LARGURA, COURACA FIXADA NA ESTRUTURA ATRAVES DE NO MINIMO 4 REBITES VAZADOS SENDO 2 DE CADA LADO DA COURACA, ESTRUTURA DA COTOVELEIRA COM DIMENSOES APROXIMADAS DE 210MM ALTURA X 120MM LARGURA, CINTAS DE FIXACAO CONFECCIONADOS EM ELASTICO DE ALTA PERFORMANCE E RESISTENTES A ABRASAO, FIXADAS NA LATERAL INTERNA DA COTOVELEIRA COM COSTURA EMBUTIDA E DUPLA, COM DIMENSAO APROXIMADA DE 200MM DE COMPRIM.X 40MM DE LARGURA, DOTADA DE DISPOSITIVO DE FECHAMENTO DO TIPO GANCHO/ARGOLA, COM 1 PAR DE PASSANTES DE NYLON INJETADO NO FORMATO RETANGULAR, COM DIMENSOES APROXIMADAS DE 50MM DE COMPRIM. X 25MM DE LARGURA EXTERNAS, CONEXAO DOS PASSANTES ATRAVES DE CINTAS DE NYLON COM APROXIMADAMENTE 36MM DE LARGURA X 38MM DE COMPRIMENTO, COM ETIQUETA PARA IDENTIFICACAO DO USUARIO FIXADA NA FACE EXTERNA DA PARTE POSTERIOR,COM INFORMACOES DO FABRICANTE, DATA DA FABRICACAO E MATERIA-PRIMA	3346870	603545	Par	7
	JOELHEIRA TATICA; COMPOSTA DE COURACA DE PROTECAO EXTERNA E ESTRUTURA				

06	ACOLCHOADA; NA COR PRETA; ESTRUTURA EXTERNA CONFECCIONADA EM FIOS DE POLIAMIDA DE ALTISSIMA RESISTENCIA EM RELACAO A ABRASAO, RASGAMENTO E PERFURACAO; ESTRUTURA INTERNA CONFECCIONADA EM ESPUMA MICROPOROSA DE PVC ALTA DENSIDADE DE APROXIMADAMENTE 15MM DE ESPESSURA; FACE INTERNA DA ESTRUTURA EM TECIDO DE NYLON/ESPUMA RESPIRAVEL COM ESPESSURA DE APROXIMADA DE 3MM COM ABERTURA CENTRAL; CAPA EXTERNA DA COURACA EM 100% POLIPROPILENO DE ALTA RESISTENCIA NAO REFLETIVA; CAPA EXTERNA DA COURACA COM FORMATO OVAL COM CURVATURA ANATOMICA; MEDINDO APROXIMADAMENTE 180MM DE COMPRIMENTO X 165MM DE LARGURA; COURACA FIXADA NA ESTRUTURA ATRAVES DE NO MINIMO 6 REBITES VAZADOS MEDINDO APROXIMADAMENTE 15MM DE DIAMETRO EXTERNO E ORIF.DE 6MM; ESTRUTURA DA JOELHEIRA COM DIMENSOES APROXIMADA DE DE 235MM DE COMPRIMENTO X 150MM DE LARGURA; CINTAS DE FIXACAO CONFECCIONADAS EM ELASTICO DE ALTA PERFORMANCE E RESISTENTES A ABRASAO; FIXADAS NA LATERAL INTERNA DA JOELHEIRA COM COSTURA EMBUTIDA E DUPLA; COM DIMENSAO APROXIMADA DE 350MM DE COMPRIMENTO X 40MM DE LARGURA; DOTADA DE DISPOSITIVO DE FECHAMENTO DO TIPO GANCHO/ARGOLA; COM 1 PAR DE PASSANTES DE NYLON INJETADO; COM DIMENSOES APROXIMADAS DE 50MM DE COMPRIM. X 25MM DE LARGURAS EXTERNAS; CONEXAO DOS PASSANTES ATRAVES DE CINTAS DE NYLON COM APROXIMADAMENTE 36MM DE LARGURA X 38MM DE COMPRIMENTO; COM ETIQUETA PARA IDENTIFICACAO DO USUARIO FIXADA NA FACE EXTERNA DA PARTE POSTERIOR,COM INFORMACOES DO FABRICANTE, DATA DA FABRICACAO E MATERIA-PRIMA;	3346889	485723	Par	7
07	LUZ QUIMICA; DO TIPO BASTÃO DE LUZ DE EMERGENCIA DE QUIMIOLUMINESCENTESNAPLIGHT A PROVA DE ÁGUA; MEDINDO 6" (15CM); LUZ NA COR VERDE, AMARELO, LARANJA, VERMELHO E AZUL; DURACAO DA LUZ DE NO MINIMO 12 HORAS;	6354114	480024	Unidade	3
08	CAMBIO DE ANIMAIS; COM HASTE DE ALUMINIO RESISTENTE; 120 CM; MANOPLA EM BORRACHADA; CABO DE ACO PLASTIFICADO COM TRAVA; PARA MANEJO DE MAMIFEROS E REPTAIS;	4948580	450674	Unidade	3
09	TALHADEIRA; EM ACO,PONTA CHATA/CABECA TEMPERADA - TRATADA TERMICAMENTE PARA GOLPES; MEDINDO (250X19)MM; COM EMPUNHADURA EM PVC;	3405141	214240	Unidade	3
10	LASTRO; CONFECCIONADO EM CHUMBO REVESTIDO EM PVC,CANTOS ARREDONDADOS, COR LARANJA; COM PESO DE 2 KILOGRAMAS;	3547930	611543	Unidade	12
	LONA; POLIETILENO LAMINADO TRANCADO; FIO				

11	CARRETEIRO; MEDINDO 2 X 2METROS; COM GRAMATURA DE 105G/M2; ESPESSURA DE 140 MICRAS; RESISTENCIA A RASGO DE 1,5KGF/CM2; RESISTENCIA A TRACAO DE 100KGF/CM2; COM RESISTENCIA LUZ, AGUA E CALOR; NA COR AMARELO; COM REFORCO PARA ILHOSES; PLASTICOS; A CADA 50CM; SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO C/AS NORMAS VIGENTES; APROPRIADA;	3583422	429668	Unidade	1
12	FLUTUADOR SALVA-VIDAS; MODELO TRADICIONAL; COMPOSTO DE MICRO ESPUMA DE CELULAS FECHADAS OU SIMILAR; COM DIMENSOES DE NO MINIMO 880 MM X 110 MM X 80 MM (COMPRIMENTO X LARGURA X ESPESSURA); COM CAPACIDADE DE FLUTUABILIDADE PARA NO MINIMO 120 KG; COM ACESSORIOS DE MOSQUETAO, ARGOLA, CORDA DE POLIETILENO COM NO MINIMO 2600 MM DE COMPRIMENTO; CADARCO DE NYLON COM LARGURA DE 25 MM; SUSPENSORIO;	3811263	611981	Unidade	3
13	COLETE SALVA VIDAS, COLETE DO TIPO JAQUETA, RIGIDO, NAO INFLAVEL, UTILIZADO PARA ATIVIDADES AQUATICAS, PARA CLASSE DE EMPREGO II E V ESPECIAL, CONFECCIONADO EM NYLON 100% POLIAMIDA, RESISTENTE AGUA DO MAR, AGUADOCE, AO PETROLEO SEUS DERIVADOS E FUNGOS, NA COR LARANJA, ENCHIMENTO COM PLACAS EM POLIETILENO OU POLICLORETO DE VINILA (PVC) DE MICROCELULAS FECHADAS, CAPACIDADE DE FLUTUABILIDADE PARA UMA PESSOA COM PESO SUPERIOR A 55 KG ATE O LIMITE DE 110KG., FECHAMENTO SUPERIOR DO TIPO COM AJUSTES NOS OMBROS POR UMA FITA DE NYLON, TRANSPASSANDO POR UMA FIVELA DE PLASTICO, FECHAMENTO INFERIOR DO TIPO COS, POR FITA INTERNA DE NYLON, FECHO TIPO TRIDENTE DE ENGATE RAPIDO, COM FIVELAS NAS EXTREMIDADES, FECHAMENTO FRONTAL POR ZIPER DE NYLON Nº 10 COM 300MM COMPRIMENTO, E POR FITA DE NYLON COM 50MM LARGURA, TIPO CINTO LOCALIZADO NA ALTURA MEDIAL DO COLETE, FIVELA CONFECCIONADA EM ACO INOX, TIPO SOLTURA RAPIDA, DE ALTA RESISTENCIA, FIXADA NA FITA ATRAVES DE COSTURA REFORCADA EM X, ANEL DE SEGURANCA CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL, SOLDADO, ACABAMENTO UNIFORME, MINIMO 45MM DIAMETRO, COM DOIS BOLSOS NA PARTE FRONTAL, TIPO CAIXA, SENDO LADO SUPERIOR DIREITO, POSICAO VERTICAL, FECHAMENTO POR ZIPER, COM TELA LATERAL P/ ESCOAMENTO DA AGUA, LOCALIZADO LADO INFERIOR ESQUERDO, POSICAO HORIZONTAL, FECHAMENTO POR ZIPER, TELA LATERAL P/ ESCOAMENTO DA AGUA, BOLSO SUPERIOR VERTICAL COM 120MM LARGURA X 160MM ALTURA X 50MM PROFUNDIDADE, BOLSO INFERIOR HORIZONTAL COM 190MM LARGURA X 120MM ALTURA X	3980510	374339	Unidade	4

	50MM PROFUNDIDADE, DEVERAO TER OS FUNDOS E AS LATERAIS EM TELA DE ALTA RESISTENCIA, COM COSTURAS DUPLAS E OVERLOCADAS, SIMBOLO PADRAO DA POLICIA MILITAR COM 80MM DE DIAMETRO, ETIQUETADO OU COSTURADO NO BOLSO SUPERIOR, FITA RETROREFLETIVA NA COR PRATA, FLUORESCENTE, COM 25MM LARGURA, FIXADA NO OMBRO DIREITO ATE A PARTE INFERIOR COLETE, FIXADA NA PARTE FRONTAL DA PARTE SUPERIOR ESQUERDO ATE O INICIO DO BOLSO INFERIOR, NA PARTE TRASEIRA FIXADAS NO REFORCO DO COSTADO EM FORMA X, COM 550MM COMPRIMENTO, COSTURADOS A PARTIR DOS OMBROS, DEVERA POSSUIR NO MINIMO 06 PASSADORES DISTRIBUIDOS DE FORMA A FACILITAR O DESENLACE DA FITA DE NYLON, PASSADORES TIPO PLAQUETA, NA PARTE FRONTAL, 02 DOLADO ESQUERDO SUPERIOR, 01 LADO ESQUERDO INFERIOR, COM A GARANTIA MINIMA DE A DO FABRICANTE DO MATERIAL, DE ACORDO COM NORMAM-05DPC				
14	LANTERNA DE CABECA; EM CORPO EMBORRACHADO RESISTENTE A AGUA, LAMA CHUVA E CHOQUES; COM LENTE EM MATERIAL RESISTENTE,ZOOM FOCO REGULAVEL 1X A 2000X,POTENCIA 800W E 2300 LUMES; LAMPADA DE MICRO LED CREE LED Q5,3 MODOS FUNCIONAMENTO:ECONOMICO,SUPER POTENTE E STROBO; SUPORTE DE CABECA TIRA ELASTICA AJUSTAVEL PARA ADAPTACAO AO CAPACETE OU CABECA, FEIXE ORIENTAVEL; COM COMPARTIMENTO PARA BATERIA INTERNA, ACOMPANHA CARREGADOR BIVOLT CARREGADOR VEICULAR;	4078772	445149	Unidade	16
15	LUVA DE SEGURANCA; EM VAQUETA NATURAL CURTIDA AO CROMO; NO TAMANHO GRANDE; PARA PROTECAO DE USUARIO DE TRABALHOS DE MANUTENCAO, CONSTRUCAO CIVIL,CARGA EDESCARGA DE MATERIAL; CANO CURTO; COM PUNHO EM ELASTICO EMBUTIDO; DORSO EM RASPA COM REFORCO PALMAR INTERNO; PALMA NA LARGURA APROXIMADA DE 12,5; COM FORRO; ACABAMENTO COSTURADO EM NYLON; E SUAS CONDICÕES DEVERAO ATENDER A NORMA EN 388; DEVERA TER CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO;	4265904	441245	Par	44
16	DESCENSOR PARA SALVAMENTO; CONFECCIONADO EM ACO INOX; DO TIPO OITO; COM RESISTENCIA DE NO MINIMO 40 KN; COM TRAVA DO TIPO OITO COM ORELHAS; COM PESO DE NO MAXIMO 200 GRAMAS; COM A FINALIDADE PARA OPERAÇÕES DE SALVAMENTO EM ALTURA; COM APROVACAO E CERTIFICADO CONFORME UIAA 129 E/OU NFPA 1983 EDICAO 2012 OU EM SUA ULTIMA VERSAO;	4372913	485807	Unidade	1
	PINCA ERGONOMICA; PARA CONTENCAO DE SERPENTES, TIPO BICO DE PATO; CONFECCIONADA EM ALUMINIO FUNDIDO, COM HASTE PROLONGADORA FIXA, COM PUNHO TIPO PISTOLA; PINCA TIPO JACARE COM				

17	REVESTIMENTO TRIPLO DE BORRACHA NA PARTE SUPERIOR; COM 1 TUBO DE ALUMINIO POLIDO DE ALTA RESISTENCIA COM CABO DE TRACAO E MOLA EM ACO INOX OCULTOS; MEDINDO APROXIMADAMENTE 1.30 MTS;	4420152	615628	Unidade	5
18	LUVA DE SEGURANCA; EM VAQUETA NATURAL CURTIDA AO CROMO; NO TAMANHO GRANDE; PARA PROTECAO DE USUARIO DE AGENTES ABRASÍVOS, ESCORIANTE, CORTANTE E PERFURANTE, TIPO PETROLEIRA; CANO CURTO; COM PUNHO EM ELÁSTICO EMBUTIDO; DORSO NORMAL; PALMA COM REFORÇO INTERNO, COM LARGURA APROXIMADA DE 12,5CM E COMPRIMENTO TOTAL DE 27CM; FORRO EM ALGODÃO; ACABAMENTO EM VIÉS, COSTURADA COM LINHA DE NYLON; DEVERA TER CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO;	4498488	222677	Par	55
19	MACA PARA SALVAMENTO; CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TIPO CESTO, RÍGIDA, ATOXICA, NA COR LARANJA; MEDINDO 620 MM DE LARGURA X 2150 MM DE COMPRIMENTO X 185 MM DE ALTURA (COM TOLERANCIA DE +/-5%); UTILIZADO PARA REMOCAO DE VITIMAS; FIXADO POR PELO MENOS 04 (QUATRO) ILHOSES DISTRIBUIDO S ADEQUADAMENTE DE FORMA QUE POSSIBILITEM O ENGATE; ACONDICIONADA EM APROPRIADAMENTE E DEVE POSSUIR LAMINA DE ESPUMA DE CELULAS FECHADAS NO BERCO DA MACA	4856368	617449	Unidade	6
20	ESFIGMOMANOMETRO; DIGITAL, AUTOMATICO, PARA USO PROFISSIONAL, MEDICAO OSCILOMETRICA; VISOR DE LCD, FUNCIONAMENTO COM PILHAS E ADAPTADOR CA, VIDA UTIL DAS PILHAS PARA ATE 250 MEDICOES; COM BRACADEIRA GG: 42 A 50 CM, G: 32 A 42 CM, M: 22 A 32 CM, P: 17 A 22 CM, PP: 12 A 18 CM; TRABALHANDO NA FAIXA DE ESCALA DE NIBP = SIS 60 A 250 MMHG, DIA 40 A 200 MMHG E PULSAÇÃO 40 A 200 /MIN; COM RESOLUCAO DE ERRO MAXIMO ADMISSIVEL DE PRESSAO DE +/-3 MMHG; SEM PERA; MANGUITO LIVRE DE LATEX; ACOMPANHA BOLSA PARA TRANSPORTE; BRACADEIRAS REUTILIZAVEIS, FECHO EM VELCRO, TECIDO EM NYLON; GARANTIA MINIMA DE 12 MESES	5446465	432482	Unidade	3
21	SACOLA ESTANQUE PARA SALVAMENTO; CONFECCIONADA EM NYLON EMBORRACHADO 100 % IMPERMEAVEL COM TRATAMENTO UV; DESTINADA AO ACONDICIONAMENTO E PROTECAO DE OBJETOS EVITANDO CONTATO COM LIQUIDOS; COM FECHAMENTO ATRAVES DE FITA DE POLIPROPILENO COM ENGATE RAPIDO; MEDINDO 28 CM DE FUNDO, 80 CM DE ALTURA COM CAPACIDADE MINIMA DE 30 LITROS; NA COR AMARELA E COM O SIMBOLO DO CORPO DE BOMBEIROS; COM GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	5503051	486644	Unidade	6
	PUCA; COM ARO DE ALUMINIO RESISTENTE;				

22	CABO EM RETRATIL, MEDINDO 1,50CM; REDE EM BORRACHADA, PROFUNDIDADE 30CM; MEDINDO DIAMETRO (46 X 55)CM; UTILIZADA PARA MANEJO DE ANIMAIS	5694930	330633	Unidade	3
23	LUVA PARA LABORATORIO; LUVA PARA PROCEDIMENTO DESCARTAVEL; RESISTENTE FABRICADA COM BORRACHA NITRILICA; AMBIDESTRA; TAMANHO G; ALTA SENSIBILIDADE. O PRODUTO DEVE TER CERTIFICADO DE PROVACAO (CA). CONFORME LEGISLACAO VIGENTE; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM REFORCADA E APROPRIADA; QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULO COM NUMERO DE LOTE; DATA DE FABRICACAO/VALIDADE/PRAZO; PROCEDENCIA;	5705347	619821	Caixa	26
24	SERRA ELETRICA; TIPO SABRE; 3.300 GPM; GOLPE 13MM; CORTE DE MATERIAIS DIVERSOS: MADEIRA, METAL OU PLASTICO; BATERIA 12V; PESO APROX. 1.3 KG; ACOMPANHA 02 BATERIAS 12V, 01 CARREGADOR BIVOLT E MALETA PARA TRANSPORTE; GARANTIA MINIMA 12 MESES;	6036627	283970	Unidade	2
25	LANTERNA DE CABECA; EM CORPO RESISTENTE A IMPACTOS E A PROVA D'AGUA; LAMPADA LED COM TECNOLOGIA C4 OU SUPERIOR; SUPORTE DE CABECA TIRA ELASTICA HORIZONTAL E VERTICAL C/AJUSTE DE COMPRIMENTO UNIVERSAL; COM COMPARTIMENTO PARA 3 PILHAS AAA (INCLUSAS); ÍNDICE DE PROTEÇÃO IPX4 OU SUPERIOR; CERTIFICAÇÃO INMETRO, CE OU ETL - CLASSE I;	6077170	357924	Unidade	37
26	OCULOS DE PROTECAO; DESTINADO PARA USO POLICIAL EM OPERACOES TATICAS; COMPOSTO DE ARMACAO, LENTES E HASTES; COM ARMACAO EM NYLON; LENTE DEVERA SER EM POLICARBONATO COM PROTEÇÃO UV; RESISTENTE A IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES FRONTAIS; O OCULOS DEVERA PROPORCIONAR CONFORTO E OTIMA VISIBILIDADE; COM LENTE NA COR VERMELHA, MARROM, AMARELA, CINZA E INCOLOR; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRALIDADE DO PRODUTO; COM GARANTIA TOTAL DE NO MINIMO 1 ANO; E SUAS CONDICÕES DEVERAO ATENDER A NORMA ANSI.Z.87.1;	6158650	603604	Unidade	30
27	CINTO PARA PRANCHA DE EMERGENCIA; CONFECCIONADO EM 100% POLIAMIDA; 04 TIRANTES TRANSVERSAIS, COM ALTURA REGULAVEL, FECHO DE REGULAGEM EM VELCRO E REGULADOR PLASTICO; 01 TIRANTE PRINCIPAL, COM SISTEMA EM "V" COM ALTURA REGULAVEL E ADAPTAVEL PARA PRANCHA RÍGIDA; FITAS DE POLIAMIDA, PRINCIPAL PRETA E TRANSVERSAISCOLORIDAS, COM APROXIMADAMENTE 48MM DE LARGURA; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE	6171486	615434	Unidade	10
	OXIMETRO DE DEDO; APRESENTANDO MEDICAO				

28	DO NIVEL DE SATURACAO DE OXIGENIO DO SANGUE E FREQUENCIA CARDIACA; COM ESCALA DE SAO2 DE SPO2 VARIACAO DE TELA 0-100%, FC 0-250 BPM, SP02 FAIXA MEDICAO 70-100%, FC FAIXA MEDICAO 30-250 BPM; COM RESOLUÇÃO DE SP01%, FREQUENCIA CARDIACA1 BPM; COM TOLERANCIA DE SPO2 PRECISAO 70-100% - ± 2% / 0-69% - NAO DEFINIDO, FC PRECISAO 30-99BPM;± 2BPM/100-250BPM,;± 2%; COM SENSORES DE TRANSMISSAO DE LUZ ATRAVES DA HEMOGLOBINA EMISSOR DE LUZ VERMELHA E INFRAVERMELHA; ALIMENTAÇÃO 2 PILHAS ALCALINAS AAA 1.5V, AUTONOMIA DE APROX. 18 HORAS (USO CONTINUO); CONDICÕES DE OPERACAO 5°C 40° C, 15-93% UMIDADE,SEM CONDENSACAO; DIMENSÕES DIMENSOES APROXIMADAS 50 X 30 X 25 MM (C X L X A; INCLUI: GARANTIA MINIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	6267378	441983	Unidade	3
29	ROUPA PARA PROTECAO E SEGURANCA; DO TIPO MACACAO COM CHAPEU ACOPLADO; CONFECCIONADA EM 100% POLIAMIDA ANTIADERENTE NO MACACAO; CHAPEU EM PVC COM TELA INSECTA INTEGRADA; NO TAMANHO GG; NA COR BRANCO; GOLA ACOPLADA AO CHAPEU EM TELA INSECTA; MANGAS LONGAS COM AJUSTE DE MALHA E ELASTICO NOS PUNHOS; FECHAMENTO COM ZIPER LONGITUDINAL(VERTICAL); DESTINADO PARA MANEJO DE ABELHAS E INSETOS; MACACAO COM ELASTICO NA CINTURA E NOS BARRAMENTOS; COM CERTIFICADO DE APROVACAO VÁLLDO DO MINISTERIO DO TRABALHO;	6393039	611170	Unidade	31
30	CHAVE STORZ; EM ALUMINIO; AJUSTAR MANGUEIRA DE INCENDIO NO HIDRANTE; 1 1/2 E 2 1/2 POLEGADAS;;	369616	275135	Unidade	4
31	TORNIQUETE; EM TECIDO ELASTICO; COM 45 CM COMPRIMENTO X 2,5 CM LARGURA; COM AUTO TRAVA DE REGULAGEM DE TENSAO; EM EMBALAGEM INDIVIDUAL; CONSTANDO PROCEDENCIA	1426958	485515	Unidade	4
32	IMOBILIZADOR LATERAL DE CABECA, CONFECCIONADO EM ESPUMA ESPANDIDA DE POLIETILENO OU EVA, DE ALTA DENSIDADE E RADIOTRANSARENTE, DOIS BLOCOS LATERAIS SIMETRICOS NO FORMATO RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS, COM DIMENSOES DE 25,5 CM X 16 CM X 7,CM COMP. LARGURA E ESPESSURA, ABERTURA BILATERAL SIMETRICA CIRCULAR CENTRALIZADA DE 8 A 9 CM DE DIAMETRO, COM PLACA FIXADORA COM DIMENSOES DE 40 CM X 26 CM X 1,0 CM COMP. X LARGURA X ESPESSURA, SISTEMA DE FIXACAO DOS BLOCOS ATRAVES DE VELCRO COLADO, TIRANTES DE FIXACAO DA CABECA CONFECCIONADOS EM FITA DE NYLON COM 3 CM DE LARGURA, FITA COM REVESTIMENTO IMPERMEAVEL DE MATERIAL MACIO E ANTI-ALERGICO, BLOCO E PLACA COM ACABAMENTO SINTETICO EM VINIL IMPERMEAVEL,	1727443	360783	Unidade	10

	RESISTENTE A PRODUTO DE LIMPEZA,ALCOOL, CLORO,SABAO, COM FINALIDADE DE IMOBILIZACAO DA COLUNA CERVICAL, EMBALADA EM PLASTICO C/INDICACAO DE DATA E VALIDADE DO PRODUTO				
33	CORDA PARA SALVAMENTO, COMPOSTA DE POLIAMIDA, DO TIPO RESGATE E SALVAMENTO, ESTATICA, COM DIAMETRO DE 11 MM A 11,5 MM COM CONSTRUCAO KERNMANTLE, E CARGA DE RUPTURA DE NO MINIMO 32 KN E DESLIZAMENTO DE CAPA DE 0 MM, CONFORME CERTIFICACAO NFPA 1983 EM SUA EDICAO MAIS ATUALIZADA	5808472	284233	Metro	100
34	FACA DE MERGULHO; COMPOSTA DE ACO INOXIDAVEL; DO TIPO SUBAQUATICO; COM LAMINA DE 4.0 A 4.5 POLEGADAS C/ESPESSURA MINIMA DE 2,5MM LAMINA DE FIO DE CORTE E SERRILHADO; CABO COMPOSTO DE BORRACHA EM FORMATO ANATOMICO; BAINHA COMPOSTA DE BORRACHA COM SISTEMA DE TRAVA DE MODO QUE A FACA NAO SOLTE ACIDENTALMENTE; COM TIRANTES DE BORRACHA E SISTEMA DE ENGATE E DESENGATE RAPIDO;	2467194	218958	Unidade	9
35	CORDA PARA SALVAMENTO; COMPOSTA DE 100% POLIAMIDA, COM CORPO E ALMA CONFECCIONADOS COM TECNOLOGIA KERNMANTLE, PADRAO INTERNACIONAL; DO TIPO ESTATICA; COM DIAMETRO DE 8MM; E CARGA DE RUPTURA DE 13KN; NA COR INDIFERENTE, DEVENDO POSSUIR UMA FITA INTERNA COM IDENTIFICACAO DO FABRICANTE E INFORMACOES DO LOTE; CONFORME NFPA 1983 EDICAO ATUALIZADA	3285847	284233	Metro	100
36	TALABARTE DE SEGURANCA; CONFECCIONADO EM CORDA DE POLIAMIDA DE ALTA RESISTENCIA; DO TIPO COM REGULADOR DE POSICIONAMENTO DE TRABALHO; MEDINDO A CORDA DE 1700 A 2000MM COMPRIMENTO E BITOLA 15MM; NAO CONTENDO ABSORVEDOR DE ENERGIA INCORPORADO; CONTENDO 1 CONECTOR DE ACO NA EXTREMIDADE C/ MOSQUETAO OVAL E DISPOSITIVO REGULADOR DE POSICIONAMENTO; E 1 CONECTOR NA EXTREMIDADE DO TIPO GANCHO, COM TRAVA, ABERTURA DE 16.0MM A 18.0MM; COM CARGA DE RUPTURA DE NO MINIMO 1500 KGF PARA A CORDA E 2200 KGF PARA OS MOSQUETOES; COM PROTECAO PARA A CORDA EM COURO SINTETICO, DE 500MM A 700MM DE COMPRIMENTO; COM GARANTIA DE NO MINIMO 6 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO;	3478610	430333	Unidade	2
37	CONJUNTO PARA PROTECAO E SEGURANCA; COMPOSTO POR JARDINEIRA E BOTAS COM BIQUEIRA DE ACO; JARDINEIRA, MATERIAL TREVIRA KP-500; E BOTAS DE PVC;COM PALMILHA E BIQUEIRA DE ACO; BOTAS ACOPLADAS A BARRA DA CALCA; NO TAMANHO MEDIO PARA JARDINEIRA E BOTAS NUMERO 41; CONJUNTO SERA UTILIZADO NA ATIVIDADE COM EXPOSICAO A AGENTES FISICOS E	3497461	613376	Unidade	3

	BIOLOGICOS (LIMPEZADE INTALACOES SANITARIAS/ AREAS ALAGADAS); NA COR AMARELA PARA JARDINEIRA E BOTAS NA COR PRETA; CONFORME CERTIFICADO DE APROVACAO DO MININISTERIO DO TRABALHO;				
38	CILINDRO; EM ALUMINIO DE ALTA RESISTENCIA; P/ OXIGENIO MEDICINAL SOB ALTA PRESSAO E VAZAO DOS GASES ARMAZENADOS CONT. POR VALVULAS E FLUXOMETRO; 5 LITROS SEM CARGA COM CONEXAO POR VALVULA CROMADA COM ROSCA; PRESSAO DE SERVICO: 139 BAR; MEDINDO ALTURA 74 CM, LARGURA 11 CM, COMPRIMENTO 11 CM; COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; E SUAS CONDICOOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM CERTIFICACOES DOT-312/TC-3ALM;	6459161	411719	Unidade	2
39	BOLSA PARA MATERIAL DE BOMBEIROS; COM A FINALIDADE DE ACONDICIONAR MATERIAIS DE RESGATE; CONFECCIONADA EM TECIDO POLIAMIDA; NA COR VERMELHA; MEDINDO APROXIMADAMENTE 900 MM DE COMPRIMENTO X 350 MM DE ALTURA X 250 MMDE LARGURA; FECHAMENTO ATRAVES DE ZIPER NR. 10 NA COR PRETA; COM 2 COMPARTIMENTOS; CONFECCIONADO EM NYLON PLASTIFICADO 420 NA COR CINZA; COMPARTIMENTO INTERNO MEDINDO NO MINIMO 900 MM DE COMPRIMENTO X 125MM LARGURA X350 MM ALTURA; ACABAMENTO DA BOLSA EM COSTURAS SIMPLES EM TODA SUA EXTENSAO COM REFORCOS EM X NOS PONTOS DE MAIOR TENSao; DEVERA POSSUIR SIMBOLO DO CORPO DE BOMBEIROS COM NO MINIMO 110 MM DE DIAMETRO NA PARTE FRONTAL; DEVERAO SER EMBALADAS EM SACO PLASTICO; COM GARANTIA MINIMA DE NO MINIMO 12 MESES;	4357167	613305	Unidade	6
40	CAPACETE PARA SALVAMENTO; UTILIZADO PARA SALVAMENTO AQUATICO TIPO RAFTING; NO TAMANHO UNICO; NA COR VERMELHO OU AMARELO; COMPOSTO DE CASCO, CARNEIRA, PROTETOR DE NUCA E TIRA DE FIXACAO, PROTETOR DE ORELHA, BURACOS PARA DRENAGEM; CASCO CONFECCIONADO EM PLASTICO EM POLIETILENO DE ALTA ABSORCAO DE IMPACTO; REVESTIDO INTERNAMENTE ESPUMA ANTI ODOR QUE NAO ENCHARQUE E SEQUE RAPIDAMENTE REGULAVEL; CINTA JUGULAR CONFECCIONADA EM NYLON; FECHADA ATRAVES DE FIVELA EM NYLON; BURACOS PARA DRENAGEM; CAPACETE PESANDO NO MAXIMO 550G COM ACESSORIOS; COM ACESSORIOS DE PROTETOR DE NUCA EM TECIDO DUPLO EM FIBRA 100% META-ARAMIDA; COM GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES; DEVERA ATENDER A NORMA U.I.A.A - CE - NBR 8221-2003; COM CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO;	3352200	485461	Unidade	4
	TRIANGULO DE SALVAMENTO, CONFECCIONADO EM POLIÉSTER OU NYLON, COM ESTRUTURA EM POLIAMIDA (ALÇAS E				

41	CORPO), CINTO PRINCIPAL COM LARGURA MÍNIMA DE 85MM E COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 1,00 METRO, COM 3 ALÇAS REGULÁVEIS, PARA ADAPTAR EM ADULTOS ECRIANÇAS, FIVELAS DAS ALÇAS AUTO-BLOCANTES DO TIPO DOUBLE-BACK, PESO APROXIMADO DE 1.300 GRAMAS, COM CAPACIDADE DE CARGA DE, NO MÍNIMO, 120 KG, DEVERÁ ACOMPANHAR UM MANUAL DE INSTRUÇÕES EM LÍNGUA PORTUGUESA, COM CERTIFICACAO CE EN 1497 E 1498, COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES	3988694	486036	Unidade	2
42	TUBO RESPIRADOR PARA MERGULHO, TUBO CONFECCINADO EM PVC(POLIVINIL), BOCAL EM BORRACHA, SILIPRENE OU SILICONE, TUBO RESPIRADOR COM NO MINIMO 380 MM, COM VALVULA ESPURGA UNIDIRECIONAL, COM QUEBRA ONDAS, COM ENGATE, DO TIPO SIMPLES	4973330	485729	Unidade	3

4. Requisitos da contratação

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidas as medidas que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Garantia da contratação

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. Modelo de execução do objeto

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias contados da emissão da Nota de Empenho de Despesa, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Avenida Nelson Spielmann, nº 1219, bairro Palmital, Marília/SP.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o Contratante e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O Contratante poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente (caso assim definido pela documentação que compõe a presente contratação), o Contratante poderá convocar o representante do Contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II);

6.7.2. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, IV).

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Lei federal nº 14.133, de 2021, artigo 117, § 2º).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, II e III).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, IV).

6.8.2. Sempre que solicitado pelo Contratante, o Contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do artigo 116 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º).

6.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, IX).

6.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, VII).

6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VIII).

6.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VII e parágrafo único).

7. Critérios de medição e pagamento

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais (art. 7º, I, e §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022, c/c o Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

7.9.1. o prazo de validade;

7.9.2. a data da emissão;

7.9.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.9.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.9.5. o valor a pagar; e

7.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (artigo 2º, inciso III, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023, c/c o artigo 1º do Decreto estadual nº 32.117, de 1990), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, em relação ao atraso verificado.

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do contratado no Banco do Brasil S/A.

7.19.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do contratado no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei estadual nº 12.799, 2008.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será com entrega imediata.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** *Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;*

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal** ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - **EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei nº 12.690, de 2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal quanto ao Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.18. Caso o fornecedor se considere isento ou imune de tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.20. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de sociedade simples;

8.21. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

8.21.1. Caso o fornecedor esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso;

Qualificação Técnica

8.22. Comprovação de capacidade operacional para execução de fornecimento similar de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação, ou ao item pertinente, por meio da apresentação de certidão(ões) ou atestado(s), fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.22.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo de fornecimento similar, a apresentação e o somatório de diferentes certidões ou atestados de fornecimentos executados de forma concomitante.

8.22.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.22.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade do(s) atestado(s), apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Outras comprovações

8.23. Tratando-se de consórcio, caso admitida a sua participação:

8.23.1. Apresentação do compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, o qual deverá incluir, pelo menos, os seguintes elementos:

- a) Designação do consórcio e sua composição;
- b) Finalidade do consórcio;
- c) Prazo de duração do consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo de vigência contratual;
- d) Endereço do consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre os consorciados;
- e) Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciado e das prestações específicas;
- f) Previsão de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato, abrangendo também os encargos fiscais, trabalhistas e administrativos referentes ao objeto da contratação;
- g) Indicação da empresa líder do consórcio e seu respectivo representante legal, que deverá ter poderes para receber citação, interpor e desistir de recursos, firmar a contratação e praticar todos os demais atos necessários à participação na licitação e execução do objeto contratado, sendo responsável pela representação do consórcio perante a Administração;
- h) Compromisso subscrito pelas consorciadas de que o consórcio não terá a sua composição modificada sem a prévia e expressa anuência do Contratante até o integral cumprimento do objeto da contratação, observado o prazo de duração do consórcio, definido na alínea “c” deste subitem;

8.23.2. O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração da contratação, a constituição e o registro do consórcio, nos termos de seu compromisso de constituição.

8.23.3. Cada consorciado, individualmente, deverá atender as exigências relativas a habilitação jurídica e habilitação fiscal, social e trabalhista, e a certidão negativa de falência/insolvência. Para efeito de habilitação econômico-financeira e de habilitação técnica, quando exigida, será observado o disposto no inciso III do caput do artigo 15 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.23.4. A inabilitação de qualquer consorciado acarretará a automática inabilitação do consórcio.

8.24. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar, para evidenciar a observância do disposto no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021:

8.24.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.24.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.24.3. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

8.24.4. Edital de convocação e ata da última assembleia geral, e registro de presença dos cooperados presentes nessa assembleia;

8.24.5. Ata da reunião em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.24.6. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.24.7. Documentação que seja demonstrativa de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados, caso essa circunstância não esteja evidenciada na documentação a ser apresentada para atendimento aos subitens anteriores.

9. Estimativas do Valor da Contratação

[Conteúdo Sigiloso | Justificativa: O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e não será tornado público antes de definido o resultado do julgamento das propostas. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023.]

Valor (R\$): 29.097,64

9.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e não será tornado público antes de definido o resultado do julgamento das propostas. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023.

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.

10.2. No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 00001 / 180209 – 10. GRUPAMENTO DE BOMBEIROS (10.GB)

II) Fonte de Recursos: 1.500.10.001 – Tesouro;

III) Programa de Trabalho: 06.122.1811.4168;

IV) Elemento de Despesa: 33.90.30.

10.3. Quando a execução do contrato ultrapassar o presente exercício, a dotação relativa ao(s) exercício(s) financeiro(s) subsequente(s) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Marília, 28 de agosto de 2024.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RODRIGO DE JESUS PADULA

1º Ten PM Ch do Set de Log



Assinou eletronicamente em 28/08/2024 às 11:52:04.

Anexo II - ETP 28-2024.pdf

Estudo Técnico Preliminar 28/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 057.00228226/2024-85

2. Descrição da necessidade

A segurança da comunidade é uma prioridade inegociável, e os serviços prestados pelo Corpo de Bombeiros são fundamentais para garantir essa proteção. Nossas ações não apenas respondem a emergências, mas também desempenham um papel vital na prevenção de incêndios e na promoção da segurança pública. Para manter a eficácia e a prontidão das nossas equipes, é imprescindível que contemos com materiais de salvamento e resgate adequados e em perfeito estado.

Os bombeiros são os primeiros a responder em situações de emergência, atuando de maneira decisiva para proteger vidas, meio ambiente e propriedades. A capacidade de resposta rápida e eficiente depende diretamente da qualidade e da adequação dos equipamentos utilizados. Materiais obsoletos ou desgastados podem comprometer a eficácia das operações, colocando em risco tanto os profissionais que atuam quanto as vidas da população.

Os equipamentos de salvamento e resgate enfrentam desgaste natural devido ao uso constante em diversas operações, que incluem atendimentos de emergências, simulações de treinamento e atividades de prevenção. Essa utilização intensiva resulta em deterioração, reduzindo a eficiência e a segurança dos materiais. Portanto, a reposição regular desses itens é essencial para garantir que nossas equipes estejam sempre munidas com ferramentas que atendam aos padrões de segurança e eficiência necessários.

Investir na aquisição de novos materiais também reflete uma abordagem proativa em relação à prevenção de ocorrências. Equipamentos modernos e adequados não apenas melhoram a resposta a emergências, mas também contribuem para campanhas educativas e de conscientização na comunidade, promovendo práticas seguras e reduzindo a incidência de ocorrências.

Diante do exposto, a aquisição de materiais de salvamento e resgate é uma medida necessária e urgente. Ela não apenas assegura a continuidade da excelência dos serviços prestados pelo Corpo de Bombeiros, mas também reforça o compromisso com a segurança da população. Solicitamos, portanto, a aprovação desta aquisição para que possamos continuar cumprindo nossa missão com a máxima eficiência e segurança, desta forma precisamos dos seguintes materiais:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	CHIBANCA MATERIAL: AÇO CARBONO, MATERIAL ENCAIXE CABO: AÇO CARBONO, MATERIAL CABO: MADEIRA , LARGURA: 20 CM, ALTURA: 100 CM, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL	376821	UNIDADE	03
2	ALAVANCA PARA USO GERAL, EM AÇO FORJADO, MEDINDO 19 X 800MM, TIPO PE DE CABRA	442124	UNIDADE	09
3	LANTERNA DE CABECA, EM PLÁSTICO, RESISTENTE À ÁGUA, AUTONOMIA DE 150H, ALCANCE MÁX DE 32M, PESO APROX 80G, COM LENTE EM FILTRO POLICARBONATO VERMELHO BASCULANTE SOBRE REFLETIVO ANTICHOQUE, FOTOMETRIA 35 LM MÁX, LÂMPADA 4 LEDS (DIÓDOS ELECTROLUMINESCENTES) COM 3 ESTÁGIOS DE ILUMINAÇÃO, MODO INTERMITENTE DE ALERTA, SUPORTE DE CABECA TIRA ELÁSTICA AJUSTÁVEL PARA ADAPTAÇÃO AO CAPACETE OU CABECA, FEIXE ORIENTÁVEL, COM COMPARTIMENTO PARA 3 PILHAS AAA (INCLUSAS)	357924	UNIDADE	08
	NADADEIRA AQUÁTICA, COMPOSTA DE PALA, SAPATA E LONGARINA MOLDADA EM PEÇA ÚNICA TODA EM BORRACHA NATURAL DE 1º QUALIDADE NA COR PRETA, PALA			

4	CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL DE EXCELENTE QUALIDADE REFORCADA P/NAO DOBRAR QUANDO ESTIVER EXERCENDO FORÇA, COM DIMENSÕES DE APROXIMADAMENTE 250MM DE COMPRIMENTO POR 196MM DE LARGURA, BIQUEIRA LISA E RETA, SEMI FLEXIVEL, SAPATA CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL REFORCADA NAS BORDAS, OVALADA COM-REFORÇO NA ABERTURA PARA SAÍDA DOS DEDOS, DO TIPO FECHADA DECALCAR C/CALCANHAR RÍGIDO C/RANHURAS P /RESISTIR AS ABRASÕES C/ NO MÍNIMO 64MM DE ALTURA, DOTADA DE LONGARINA REFORCADA NAS LATERAIS SEMI-RÍGIDA P/NAO PERMITIR DOBRADURAS NEM PERDA DE FLEXIBILIDADE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 410MM DA PONTA DA PALA ATÉ O INÍCIO DA BOCA REFORCANDO A PALA, SAPATA E O CALCANHAR PARA NAO DOBRAR, NO TAMANHO 42/44, A MATERIA PRIMA DEVERA SER EM BORRACHA DE EXCELENTE QUALIDADE DE ALTA RESISTENCIA PARA RESISTIR AS, ABRASÕES DAS COSTEIRAS E DAS FORTES ONDULAÇÕES QUE ENVOLVE O SALVAMENTO AQUÁTICO, COM GARANTIA DO FABRICANTE PARA DEFEITOS DE FABRICA E DE DESGASTES PREMATUROS, MAIORES ESPECIFICAÇÕES VIDE EDITAL	614000	PAR	01
5	COTOVELEIRA TÁTICA, COMPOSTA DE COURACA DE PROTEÇÃO EXTERNA E ESTRUTURA ACOLCHOADA, NA COR PRETA, ESTRUTURA EXTERNA CONFECCIONADA EM FIOS DE POLIAMIDA DE ALTÍSSIMA RESISTENCIA EM RELAÇÃO A ABRASÃO, RASGAMENTO E PERFURAÇÃO, ESTRUTURA INTERNA CONFECCIONADA EM ESPUMA MICROPOROSA DE PVC DE ALTA DENSIDADE DE APROXIMADAMENTE 15MM DE ESPESSURA, FACE INTERNA DA ESTRUTURA EM TECIDO DE NYLON/ESPUMA RESPIRÁVEL COM ESPESSURA DE APROXIMADA DE 3MM COM ABERTURA CENTRAL, CAPA EXTERNA DA COURACA EM 100% POLIPROPILENO DE ALTA RESISTENCIA NAO REFLETIVA, CAPA EXTERNA DA COURACA COM FORMATO OVAL COM CURVATURA ANATOMICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 80MM DE ALTURA X 110MM DE LARGURA, COURACA FIXADA NA ESTRUTURA ATRAVES DE NO MÍNIMO 4 REBITES VAZADOS SENDO 2 DE CADA LADO DA COURACA, ESTRUTURA DA COTOVELEIRA COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 210MM ALTURA X 120MM LARGURA, CINTAS DE FIXAÇÃO CONFECCIONADOS EM ELÁSTICO DE ALTA PERFORMANCE E RESISTENTES A ABRASÃO, FIXADAS NA LATERAL INTERNA DA COTOVELEIRA COM COSTURA EMBUTIDA E DUPLA, COM DIMENSÃO APROXIMADA DE 200MM DE COMPRIM.X 40MM DE LARGURA, DOTADA DE DISPOSITIVO DE FECHAMENTO DO TIPO GANCHO/ARGOLA, COM 1 PAR DE PASSANTES DE NYLON INJETADO NO FORMATO RETANGULAR, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 50MM DE COMPRIM. X 25MM DE LARGURA EXTERNAS, CONEXÃO DOS PASSANTES ATRAVES DE CINTAS DE NYLON COM APROXIMADAMENTE 36MM DE LARGURA X 38MM DE COMPRIMENTO, COM ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO DO USUÁRIO FIXADA NA FACE EXTERNA DA PARTE POSTERIOR, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO E MATERIA-PRIMA	603545	PAR	07
	JOELHEIRA TÁTICA; COMPOSTA DE COURACA DE PROTEÇÃO EXTERNA E ESTRUTURA ACOLCHOADA; NA COR PRETA; ESTRUTURA EXTERNA CONFECCIONADA EM FIOS DE POLIAMIDA DE ALTÍSSIMA RESISTENCIA EM RELAÇÃO A ABRASÃO, RASGAMENTO E PERFURAÇÃO; ESTRUTURA INTERNA CONFECCIONADA EM ESPUMA MICROPOROSA DE PVC ALTA DENSIDADE DE APROXIMADAMENTE 15MM DE ESPESSURA; FACE INTERNA DA			

6	ESTRUTURA EM TECIDO DE NYLON/ESPUMA RESPIRAVEL COM ESPESSURA DE APROXIMADA DE 3MM COM ABERTURA CENTRAL; CAPA EXTERNA DA COURACA EM 100% POLIPROPILENO DE ALTA RESISTENCIA NAO REFLETIVA; CAPA EXTERNA DA COURACA COM FORMATO OVAL COM CURVATURA ANATOMICA; MEDINDO APROXIMADAMENTE 180MM DE COMPRIMENTO X 165MM DE LARGURA; COURACA FIXADA NA ESTRUTURA ATRAVES DE NO MINIMO 6 REBITES VAZADOS MEDINDO APROXIMADAMENTE 15MM DE DIAMETRO EXTERNO E ORIF.DE 6MM;ESTRUTURA DA JOELHEIRA COM DIMENSOES APROXIMADA DE DE 235MM DE COMPRIMENTO X 150MM DE LARGURA; CINTAS DE FIXACAO CONFECCIONADAS EM ELASTICO DE ALTA PERFORMACE E RESISTENTES A ABRASAO; FIXADAS NA LATERAL INTERNA DA JOELHEIRA COM COSTURA EMBUTIDA E DUPLA; COM DIMENSAO APROXIMADA DE 350MM DE COMPRIMENTO X 40MM DE LARGURA; DOTADA DE DISPOSITIVO DE FECHAMENTO DO TIPO GANCHO/ARGOLA; COM 1 PAR DE PASSANTES DE NYLON INJETADO; COM DIMENSOES APROXIMADAS DE 50MM DE COMPRIM. X 25MM DE LARGURAS EXTERNAS; CONEXAO DOS PASSANTES ATRAVES DE CINTAS DE NYLON COM APROXIMADAMENTE 36MM DE LARGURA X 38MM DE COMPRIMENTO; COM ETIQUETA PARA IDENTIFICACAO DO USUARIO FIXADA NA FACE EXTERNA DA PARTE POSTERIOR,COM INFORMACOES DO FABRICANTE, DATA DA FABRICACAO E MATERIA-PRIMA;	485723	PAR	07
7	LUZ QUIMICA; DO TIPO BASTÃO DE LUZ DE EMERGENCIA DE QUIMIOLUMINESCENTESNAPLIGHT A PROVA DE ÁGUA; MEDINDO 6" (15CM); LUZ NA COR VERDE, AMARELO, LARANJA, VERMELHO E AZUL; DURACAO DA LUZ DE NO MINIMO 12 HORAS;	480024	UNIDADE	03
8	CAMBAO DE ANIMAIS; COM HASTE DE ALUMINIO RESISTENTE; 120 CM; MANOPLA EM BORRACHADA; CABO DE ACO PLASTIFICADO COM TRAVA; PARA MANEJO DE MAMIFEROS E REPTEIS;	450674	UNIDADE	03
9	TALHADEIRA; EM ACO,PONTA CHATA/CABECA TEMPERADA - TRATADA TERMICAMENTE PARA GOLPES; MEDINDO (250X19) MM; COM EMPUNHADURA EM PVC;	214240	UNIDADE	03
10	LASTRO; CONFECCIONADO EM CHUMBO REVESTIDO EM PVC, CANTOS ARREDONDADOS, COR LARANJA; COM PESO DE 2 KILOGRAMAS;	611543	UNIDADE	12
11	LONA; POLIETILENO LAMINADO TRANCADO; FIOCARRETEIRO; MEDINDO 2 X 2METROS; COM GRAMATURA DE 105G/M2; ESPESSURA DE 140 MICRAS; RESISTENCIA A RASGO DE 1,5KGF /CM2; RESISTENCIA A TRACAO DE 100KGF/CM2; COM RESISTENCIA LUZ, AGUA E CALOR; NA COR AMARELO; COM REFORCO PARA ILHOSES; PLASTICOS; A CADA 50CM; SUAS CONDICoes DEVERAO ESTAR DE ACORDO C/AS NORMAS VIGENTES; APROPRIADA;	429668	UNIDADE	01
12	FLUTUADOR SALVA-VIDAS; MODELO TRADICIONAL; COMPOSTO DE MICRO ESPUMA DE CELULAS FECHADAS OU SIMILAR; COM DIMENSOES DE NO MINIMO 880 MM X 110 MM X 80 MM (COMPRIMENTO X LARGURA X ESPESSURA); COM CAPACIDADE DE FLUTUABILIDADE PARA NO MINIMO 120 KG; COM ACESSORIOS DE MOSQUETAO, ARGOLA, CORDA DE POLIETILENO COM NO MINIMO 2600 MM DE COMPRIMENTO; CADARCO DE NYLON COM LARGURA DE 25 MM; SUSPENSORIO;	611981	UNIDADE	03
	COLETE SALVA VIDAS, COLETE DO TIPO JAQUETA, RIGIDO, NAO INFLAVEL, UTILIZADO PARA ATIVIDADES AQUATICAS, PARA CLASSE DE EMPREGO II E V ESPECIAL, CONFECCIONADO			

13	EM NYLON 100% POLIAMIDA, RESISTENTE AGUA DO MAR, AGUADOCE, AO PETROLEO SEUS DERIVADOS E FUNGOS, NA COR LARANJA, ENCHIMENTO COM PLACAS EM POLIETILENO OU POLICLORETO DE VINILA (PVC) DE MICROCELULAS FECHADAS, CAPACIDADE DE FLUTUABILIDADE PARA UMA PESSOA COM PESO SUPERIOR A 55 KG ATE O LIMITE DE 110KG., FECHAMENTO SUPERIOR DO TIPO COM AJUSTES NOS OMBROS POR UMA FITA DE NYLON, TRANSPASSANDO POR UMA FIVELA DE PLASTICO, FECHAMENTO INFERIOR DO TIPO COS, POR FITA INTERNA DE NYLON, FECHO TIPO TRIDENTE DE ENGATE RAPIDO, COM FIVELAS NAS EXTREMIDADES, FECHAMENTO FRONTAL POR ZIPER DE NYLON Nº 10 COM 300MM COMPRIMENTO, E POR FITA DE NYLON COM 50MM LARGURA, TIPO CINTO LOCALIZADO NA ALTURA MEDIAL DO COLETE, FIVELA CONFECCIONADA EM ACO INOX, TIPO SOLTURA RAPIDA, DE ALTA RESISTENCIA, FIXADA NA FITA ATRAVES DE COSTURA REFORCADA EM X, ANEL DE SEGURANCA CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL, SOLDADO, ACABAMENTO UNIFORME, MINIMO 45MM DIAMETRO, COM DOIS BOLSOS NA PARTE FRONTAL, TIPO CAIXA, SENDO LADO SUPERIOR DIREITO, POSICAO VERTICAL, FECHAMENTO POR ZIPER, COM TELA LATERAL P/ ESCOAMENTO DA AGUA, LOCALIZADO LADO INFERIOR ESQUERDO, POSICAO HORIZONTAL, FECHAMENTO POR ZIPER, TELA LATERAL P/ ESCOAMENTO DA AGUA, BOLSO SUPERIOR VERTICAL COM 120MM LARGURA X 160MM ALTURA X 50MM PROFUNDIDADE, BOLSO INFERIOR HORIZONTAL COM 190MM LARGURA X 120MM ALTURA X 50MM PROFUNDIDADE, DEVERAO TER OS FUNDOS E AS LATERAIS EM TELA DE ALTA RESISTENCIA, COM COSTURAS DUPLAS E OVERLOCADAS, SIMBOLO PADRAO DA POLICIA MILITAR COM 80MM DE DIAMETRO, ETIQUETADO OU COSTURADO NO BOLSO SUPERIOR, FITA RETROREFLETIVA NA COR PRATA, FLUORESCENTE, COM 25MM LARGURA, FIXADA NO OMBRO DIREITO ATE A PARTE INFERIOR COLETE, FIXADA NA PARTE FRONTAL DA PARTE SUPERIOR ESQUERDO ATE O INICIO DO BOLSO INFERIOR, NA PARTE TRASEIRA FIXADAS NO REFORCO DO COSTADO EM FORMA X, COM 550MM COMPRIMENTO, COSTURADOS A PARTIR DOS OMBROS, DEVERA POSSUIR NO MINIMO 06 PASSADORES DISTRIBUIDOS DE FORMA A FACILITAR O DESENLACE DA FITA DE NYLON, PASSADORES TIPO PLAQUETA, NA PARTE FRONTAL, 02 DOLADO ESQUERDO SUPERIOR, 01 LADO ESQUERDO INFERIOR, COM A GARANTIA MINIMA DE A DO FABRICANTE DO MATERIAL, DE ACORDO COM NORMAM-05DPC	374339	UNIDADE	04
14	LANTERNA DE CABECA; EM CORPO EMBORRACHADO RESISTENTE A AGUA, LAMA CHUVA E CHOQUES; COM LENTE EM MATERIAL RESISTENTE, ZOOM FOCO REGULAVEL 1X A 2000X, POTENCIA 800W E 2300 LUMES; LAMPADA DE MICRO LED CREE LED Q5,3 MODOS FUNCIONAMENTO: ECONOMICO, SUPER POTENTE E STROBO; SUPORTE DE CABECA TIRA ELASTICA AJUSTAVEL PARA ADAPTACAO AO CAPACETE OU CABECA, FEIXE ORIENTAVEL; COM COMPARTIMENTO PARA BATERIA INTERNA, ACOMPANHA CARREGADOR BIVOLT CARREGADOR VEICULAR;	445149	UNIDADE	16
15	LUVA DE SEGURANCA; EM VAQUETA NATURAL CURTIDA AO CROMO; NO TAMANHO GRANDE; PARA PROTECAO DE USUARIO DE TRABALHOS DE MANUTENCAO, CONSTRUCAO CIVIL, CARGA EDESCARGA DE MATERIAL; CANO CURTO; COM PUNHO EM ELASTICO EMBUTIDO; DORSO EM RASPA COM REFORCO PALMAR INTERNO; PALMA NA LARGURA APROXIMADA DE 12,5; COM FORRO; ACABAMENTO COSTURADO EM NYLON; E SUAS CONDICAOES DEVERAO	441245	PAR	44

	ATENDER A NORMA EN 388; DEVERA TER CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO;			
16	DESCENSOR PARA SALVAMENTO; CONFECCIONADO EM ACO INOX; DO TIPO OITO; COM RESISTENCIA DE NO MINIMO 40 KN; COM TRAVA DO TIPO OITO COM ORELHAS; COM PESO DE NO MAXIMO 200 GRAMAS; COM A FINALIDADE PARA OPERAÇÕES DE SALVAMENTO EM ALTURA; COM APROVACAO E CERTIFICADO CONFORME UIAA 129 E/OU NFPA 1983 EDICAO 2012 OU EM SUA ULTIMA VERSAO;	485807	UNIDADE	01
17	PINCA ERGONOMICA; PARA CONTENCAO DE SERPENTES, TIPO BICO DE PATO; CONFECCIONADA EM ALUMINIO FUNDIDO, COM HASTE PROLONGADORA FIXA, COM PUNHO TIPO PISTOLA; PINCA TIPO JACARE COM REVESTIMENTO TRIPLO DE BORRACHA NA PARTE SUPERIOR; COM 1 TUBO DE ALUMINIO POLIDO DE ALTA RESISTENCIA COM CABO DE TRACAO E MOLA EM ACO INOX OCULTOS; MEDINDO APROXIMADAMENTE 1.30 MTS;	615628	UNIDADE	05
18	LUVA DE SEGURANCA; EM VAQUETA NATURAL CURTIDA AO CROMO; NO TAMANHO GRANDE; PARA PROTECAO DE USUARIO DE AGENTES ABRASÍVOS, ESCORIANTE, CORTANTE E PERFURANTE, TIPO PETROLEIRA; CANO CURTO; COM PUNHO EM ELÁSTICO EMBUTIDO; DORSO NORMAL; PALMA COM REFORÇO INTERNO, COM LARGURA APROXIMADA DE 12,5CM E COMPRIMENTO TOTAL DE 27CM; FORRO EM ALGODÃO; ACABAMENTO EM VIÉIS, COSTURADA COM LINHA DE NYLON; DEVERA TER CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO;	222677	PAR	55
19	MACA PARA SALVAMENTO; CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TIPO CESTO, RÍGIDA, ATOXICA, NA COR LARANJA; MEDINDO 620 MM DE LARGURA X 2150 MM DE COMPRIMENTO X 185 MM DE ALTURA (COM TOLERANCIA DE +/-5%); UTILIZADO PARA REMOCAO DE VITIMAS; FIXADO POR PELO MENOS 04 (QUATRO) ILHOSES DISTRIBUIDO S ADEQUADAMENTE DE FORMA QUE POSSIBILITEM O ENGATE; ACONDICIONADA EM APROPRIADAMENTE E DEVE POSSUIR LAMINA DE ESPUMA DE CELULAS FECHADAS NO BERCO DA MACA	617449	UNIDADE	06
20	ESFIGMOMANOMETRO; DIGITAL, AUTOMATICO, PARA USO PROFISSIONAL, MEDICAO OSCILOMETRICA; VISOR DE LCD, FUNCIONAMENTO COM PILHAS E ADAPTADOR CA, VIDA UTIL DAS PILHAS PARA ATE 250 MEDICOES; COM BRACA DEIRA GG: 42 A 50 CM, G: 32 A 42 CM, M: 22 A 32 CM, P: 17 A 22 CM, PP: 12 A 18 CM; TRABALHANDO NA FAIXA DE ESCALA DE NIBP = SIS 60 A 250 MMHG, DIA 40 A 200 MMHG E PULSAÇÃO 40 A 200 /MIN; COM RESOLUCAO DE ERRO MAXIMO ADMISSIVEL DE PRESSAO DE +/-3 MMHG; SEM PERA; MANGUITO LIVRE DE LATEX; ACOMPANHA BOLSA PARA TRANSPORTE; BRACA DEIRAS REUTILIZAVEIS, FECHO EM VELCRO, TECIDO EM NYLON; GARANTIA MINIMA DE 12 MESES	432482	UNIDADE	03
21	SACOLA ESTANQUE PARA SALVAMENTO; CONFECCIONADA EM NYLON EMBORRACHADO 100 % IMPERMEAVEL COM TRATAMENTO UV; DESTINADA AO ACONDICIONAMENTO E PROTECAO DE OBJETOS EVITANDO CONTATO COM LIQUIDOS; COM FECHAMENTO ATRAVES DE FITA DE POLIPROPILENO COM ENGATE RAPIDO; MEDINDO 28 CM DE FUNDO, 80 CM DE ALTURA COM CAPACIDADE MINIMA DE 30 LITROS; NA COR AMARELA E COM O SIMBOLO DO CORPO DE BOMBEIROS; COM GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	486644	UNIDADE	06
	PUCA; COM ARO DE ALUMINIO RESISTENTE; CABO EM			

22	RETRATIL, MEDINDO 1,50CM; REDE EM BORRACHADA, PROFUNDIDADE 30CM; MEDINDO DIAMETRO (46 X 55)CM; UTILIZADA PARA MANEJO DE ANIMAIS	330633	UNIDADE	03
23	LUVA PARA LABORATORIO; LUVA PARA PROCEDIMENTO DESCARTAVEL; RESISTENTE FABRICADA COM BORRACHA NITRILICA; AMBIDESTRA; TAMANHO G; ALTA SENSIBILIDADE. O PRODUTO DEVE TER CERTIFICADO DE PROVACAO (CA). CONFORME LEGISLACAO VIGENTE; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM REFORCADA E APROPRIADA; QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULO COM NUMERO DE LOTE; DATA DE FABRICACAO/VALIDADE/PRAZO; PROCEDENCIA;	444595	CAIXA	26
24	SERRA ELETRICA; TIPO SABRE; 3.300 GPM; GOLPE 13MM; CORTE DE MATERIAIS DIVERSOS: MADEIRA, METAL OU PLASTICO; BATERIA 12V; PESO APROX. 1.3 KG; ACOMPANHA 02 BATERIAS 12V, 01 CARREGADOR BIVOLT E MALETA PARA TRANSPORTE; GARANTIA MINIMA 12 MESES;	283970	UNIDADE	02
25	LANTERNA DE CABECA; EM CORPO RESISTENTE A IMPACTOS E A PROVA D'AGUA; LAMPADA LED COM TECNOLOGIA C4 OU SUPERIOR; SUPORTE DE CABECA TIRA ELASTICA HORIZONTAL E VERTICAL C/AJUSTE DE COMPRIMENTO UNIVERSAL; COM COMPARTIMENTO PARA 3 PILHAS AAA (INCLUSAS); ÍNDICE DE PROTEÇÃO IPX4 OU SUPERIOR; CERTIFICAÇÃO INMETRO, CE OU ETL - CLASSE I;	357924	UNIDADE	37
26	OCULOS DE PROTECAO; DESTINADO PARA USO POLICIAL EM OPERACOES TATICAS; COMPOSTO DE ARMACAO, LENTES E HASTES; COM ARMACAO EM NYLON; LENTE DEVERA SER EM POLICARBONATO COM PROTEÇÃO UV; RESISTENTE A IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES FRONTAIS; O OCULOS DEVERA PROPORCIONAR CONFORTO E OTIMA VISIBILIDADE; COM LENTE NA COR VERMELHA, MARROM, AMARELA, CINZA E INCOLOR; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRALIDADE DO PRODUTO; COM GARANTIA TOTAL DE NO MINIMO 1 ANO; E SUAS CONDICÕES DEVERAO ATENDER A NORMA ANSI.Z.87.1;	603604	UNIDADE	30
27	CINTO PARA PRANCHA DE EMERGENCIA; CONFECCIONADO EM 100% POLIAMIDA; 04 TIRANTES TRANSVERSAIS, COM ALTURA REGULAVEL, FECHO DE REGULAGEM EM VELCRO E REGULADOR PLASTICO; 01 TIRANTE PRINCIPAL, COM SISTEMA EM "V" COM ALTURA REGULAVEL E ADAPTAVEL PARA PRANCHA RÍGIDA; FITAS DE POLIAMIDA, PRINCIPAL PRETA E TRANSVERSAISCOLORIDAS, COM APROXIMADAMENTE 48MM DE LARGURA; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE	615434	UNIDADE	10
28	OXIMETRO DE DEDO; APRESENTANDO MEDICAO DO NIVEL DE SATURACAO DE OXIGENIO DO SANGUE E FREQUENCIA CARDIACA; COM ESCALA DE SAO2 DE SPO2 VARIACAO DE TELA 0-100%, FC 0-250 BPM, SP02 FAIXA MEDICAO 70-100%, FC FAIXA MEDICAO 30-250 BPM; COM RESOLUÇÃO DE SP01%, FREQUENCIA CARDIACA1 BPM; COM TOLERANCIA DE SPO2 PRECISAO 70-100% - ± 2% / 0-69% - NAO DEFINIDO, FC PRECISAO 30-99BPM:± 2BPM/100-250BPM,:± 2%; COM SENSORES DE TRANSMISSAO DE LUZ ATRAVES DA HEMOGLOBINA EMISSOR DE LUZ VERMELHA E INFRAVERMELHA; ALIMENTAÇÃO 2 PILHAS ALCALINAS AAA 1.5V, AUTONOMIA DE APROX. 18 HORAS (USO CONTINUO); CONDICÕES DE OPERACAO 5°C 40° C, 15-93% UMIDADE,SEM CONDENSACAO; DIMENSÕES DIMENSOES APROXIMADAS 50 X 30 X 25 MM (C X L X A; INCLUI: GARANTIA MINIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	441983	UNIDADE	03

29	ROUPA PARA PROTECAO E SEGURANCA; DO TIPO MACACAO COM CHAPEU ACOPLADO; CONFECCIONADA EM 100% POLIAMIDA ANTIADERENTE NO MACACAO; CHAPEU EM PVC COM TELA INSECTA INTEGRADA; NO TAMANHO GG; NA COR BRANCO; GOLA ACOPLADA AO CHAPEU EM TELA INSECTA; MANGAS LONGAS COM AJUSTE DE MALHA E ELASTICO NOS PUNHOS; FECHAMENTO COM ZIPER LONGITUDINAL (VERTICAL); DESTINADO PARA MANEJO DE ABELHAS E INSETOS; MACACAO COM ELASTICO NA CINTURA E NOS BARRAMENTOS; COM CERTIFICADO DE APROVACAO VÁLDO DO MINISTERIO DO TRABALHO;	611170	UNIDADE	31
30	CHAVE STORZ; EM ALUMINIO; AJUSTAR MANGUEIRA DE INCENDIO NO HIDRANTE; 1 1/2 E 2 1/2 POLEGADAS;;	275135	UNIDADE	04
31	TORNIQUETE; EM TECIDO ELASTICO; COM 45 CM COMPRIMENTO X 2,5 CM LARGURA; COM AUTO TRAVA DE REGULAGEM DE TENSAO; EM EMBALAGEM INDIVIDUAL; CONSTANDO PROCEDENCIA	485515	UNIDADE	04
32	IMOBILIZADOR LATERAL DE CABECA, CONFECCIONADO EM ESPUMA ESPANDIDA DE POLIETILENO OU EVA, DE ALTA DENSIDADE E RADIOTRASPARENTE, DOIS BLOCOS LATERAIS SIMETRICOS NO FORMATO RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS, COM DIMENSOES DE 25,5 CM X 16 CM X 7,CM COMP. LARGURA E ESPESSURA, ABERTURA BILATERAL SIMETRICA CIRCULAR CENTRALIZADA DE 8 A 9 CM DE DIAMETRO, COM PLACA FIXADORA COM DIMENSOES DE 40 CM X 26 CM X 1,0 CM COMP. X LARGURA X ESPESSURA, SISTEMA DE FIXACAO DOS BLOCOS ATRAVES DE VELCRO COLADO, TIRANTES DE FIXACAO DA CABECA CONFECCIONADOS EM FITA DE NYLON COM 3 CM DE LARGURA, FITA COM REVESTIMENTO IMPERMEAVEL DE MATERIAL MACIO E ANTIALERGICO, BLOCO E PLACA COM ACABAMENTO SINTETICO EM VINIL IMPERMEAVEL, RESISTENTE A PRODUTO DE LIMPEZA,ALCOOL, CLORO, SABAO, COM FINALIDADE DE IMOBILIZACAO DA COLUNA CERVICAL, EMBALADA EM PLASTICO C/INDICACAO DE DATA E VALIDADE DO PRODUTO	360783	UNIDADE	10
33	CORDA PARA SALVAMENTO, COMPOSTA DE POLIAMIDA, DO TIPO RESGATE E SALVAMENTO, ESTATICA, COM DIAMETRO DE 11 MM A 11,5 MM COM CONSTRUCAO KERNMANTLE, E CARGA DE RUPTURA DE NO MINIMO 32 KN E DESLIZAMENTO DE CAPA DE 0 MM, CONFORME CERTIFICACAO NFPA 1983 EM SUA EDICAO MAISATUALIZADA	284233	METRO	100
34	FACA DE MERGULHO; COMPOSTA DE ACO INOXIDAVEL; DO TIPO SUBAQUATICO; COM LAMINA DE 4.0 A 4.5 POLEGADAS C /ESPESSURA MINIMA DE 2,5MM LAMINA DE FIO DE CORTE E SERRILHADO; CABO COMPOSTO DE BORRACHA EM FORMATO ANATOMICO; BAINHA COMPOSTA DE BORRACHA COM SISTEMA DE TRAVA DE MODO QUE A FACA NAO SOLTE ACIDENTALMENTE; COM TIRANTES DE BORRACHA E SISTEMA DE ENGATE E DESENGATE RAPIDO;	218958	UNIDADE	09
35	CORDA PARA SALVAMENTO; COMPOSTA DE 100% POLIAMIDA, COM CORPO E ALMA CONFECCIONADOS COM TECNOLOGIA KERNMANTLE, PADRAO INTERNACIONAL; DO TIPO ESTATICA; COM DIAMETRO DE 8MM; E CARGA DE RUPTURA DE 13KN; NA COR INDIFERENTE, DEVENDO POSSUIR UMA FITA INTERNA COMIDENTIFICACAO DO FABRICANTE E INFORMACOES DO LOTE; CONFORME NFPA 1983 EDICAO ATUALIZADA	284233	METRO	100
	TALABARTE DE SEGURANCA; CONFECCIONADO EM CORDA DE POLIAMIDA DE ALTA RESISTENCIA; DO TIPO COM REGULADOR DE POSICIONAMENTO DE TRABALHO; MEDINDO			

36	A CORDA DE 1700 A 2000MM COMPRIMENTO E BITOLA 15MM; NAO CONTENDO ABSORVEDOR DE ENERGIA INCORPORADO; CONTENDO 1 CONECTOR DE ACO NA EXTREMIDADE C/ MOSQUETAO OVAL E DISPOSITIVO REGULADOR DE POSICIONAMENTO; E 1 CONECTOR NA EXTREMIDADE DO TIPO GANCHO, COM TRAVA, ABERTURA DE 16.0MM A 18.0MM; COM CARGA DE RUPTURA DE NO MINIMO 1500 KGF PARA A CORDA E 2200 KGF PARA OS MOSQUETOES; COM PROTECAO PARA A CORDA EM COURO SINTETICO, DE 500MM A 700MM DE COMPRIMENTO; COM GARANTIA DE NO MINIMO 6 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO;	430333	UNIDADE	02
37	CONJUNTO PARA PROTECAO E SEGURANCA; COMPOSTO POR JARDINEIRA E BOTAS COM BIQUEIRA DE ACO; JARDINEIRA, MATERIAL TREVIRA KP-500; E BOTAS DE PVC; COM PALMILHA E BIQUEIRA DE ACO; BOTAS ACOPLADAS A BARRA DA CALCA; NO TAMANHO MEDIO PARA JARDINEIRA E BOTAS NUMERO 41; CONJUNTO SERA UTILIZADO NA ATIVIDADE COM EXPOSICAO A AGENTES FISICOS E BIOLOGICOS (LIMPEZADE INTALACOES SANITARIAS/ AREAS ALAGADAS); NA COR AMARELA PARA JARDINEIRA E BOTAS NA COR PRETA; CONFORME CERTIFICADO DE APROVACAO DO MININISTERIO DO TRABALHO;	613376	UNIDADE	03
38	CILINDRO; EM ALUMINIO DE ALTA RESISTENCIA; P/ OXIGENIO MEDICINAL SOB ALTA PRESSAO E VAZAO DOS GASES ARMazenados CONT. POR VALVULAS E FLUXOMETRO; 5 LITROS SEM CARGA COM CONEXAO POR VALVULA CROMADA COM ROSCA; PRESSAO DE SERVICO: 139 BAR; MEDINDO ALTURA 74 CM, LARGURA 11 CM, COMPRIMENTO 11 CM; COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; E SUAS CONDICAOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM CERTIFICACOES DOT-312/TC-3ALM;	411719	UNIDADE	02
39	BOLSA PARA MATERIAL DE BOMBEIROS; COM A FINALIDADE DE ACONDICIONAR MATERIAIS DE RESGATE; CONFECCIONADA EM TECIDO POLIAMIDA; NA COR VERMELHA; MEDINDO APROXIMADAMENTE 900 MM DE COMPRIMENTO X 350 MM DE ALTURA X 250 MM DE LARGURA; FECHAMENTO ATRAVES DE ZIPER NR. 10 NA COR PRETA; COM 2 COMPARTIMENTOS; CONFECCIONADO EM NYLON PLASTIFICADO 420 NA COR CINZA; COMPARTIMENTO INTERNO MEDINDO NO MINIMO 900 MM DE COMPRIMENTO X 125MM LARGURA X 350 MM ALTURA; ACABAMENTO DA BOLSA EM COSTURAS SIMPLES EM TODA SUA EXTENSAO COM REFORCOS EM X NOS PONTOS DE MAIOR TENSAO; DEVERA POSSUIR SIMBOLO DO CORPO DE BOMBEIROS COM NO MINIMO 110 MM DE DIAMETRO NA PARTE FRONTAL; DEVERAO SER EMBALADAS EM SACO PLASTICO; COM GARANTIA MINIMA DE NO MINIMO 12 MESES;	613305	UNIDADE	06
40	CAPACETE PARA SALVAMENTO; UTILIZADO PARA SALVAMENTO AQUATICO TIPO RAFTING; NO TAMANHO UNICO; NA COR VERMELHO OU AMARELO; COMPOSTO DE CASCO, CARNEIRA, PROTETOR DE NUCA E TIRA DE FIXACAO, PROTETOR DE ORELHA, BURACOS PARA DRENAGEM; CASCO CONFECCIONADO EM PLASTICO EM POLIETILENO DE ALTA ABSORCAO DE IMPACTO; REVESTIDO INTERNAMENTE ESPUMA ANTI ODOR QUE NAO ENCHARQUE E SEQUE RAPIDAMENTE REGULAVEL; CINTA JUGULAR CONFECCIONADA EM NYLON; FECHADA ATRAVES DE FIVELA EM NYLON; BURACOS PARA DRENAGEM; CAPACETE PESANDO NO MAXIMO 550G COM ACESSORIOS; COM ACESSORIOS DE PROTETOR DE NUCA EM TECIDO DUPLO EM FIBRA 100% META-ARAMIDA; COM GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES; DEVERA	485461	UNIDADE	04

	ATENDER A NORMA U.I.A.A - CE - NBR 8221-2003; COM CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO;			
41	TRIANGULO DE SALVAMENTO, CONFECCIONADO EM POLIÉSTER OU NYLON, COM ESTRUTURA EM POLIAMIDA (ALÇAS E CORPO), CINTO PRINCIPAL COM LARGURA MÍNIMA DE 85MM E COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 1,00 METRO, COM 3 ALÇAS REGULÁVEIS, PARA ADAPTAR EM ADULTOS E CRIANÇAS, FIVELAS DAS ALÇAS AUTOBLOCANTES DO TIPO DOUBLE-BACK, PESO APROXIMADO DE 1.300 GRAMAS, COM CAPACIDADE DE CARGA DE, NO MÍNIMO, 120 KG, DEVERÁ ACOMPANHAR UM MANUAL DE INSTRUÇÕES EM LÍNGUA PORTUGUESA, COM CERTIFICACAO CE EN 1497 E 1498, COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES	486036	UNIDADE	02
42	TUBO RESPIRADOR PARA MERGULHO, TUBO CONFECCINADO EM PVC(POLIVINIL), BOCAL EM BORRACHA, SILIPRENE OU SILICONE, TUBO RESPIRADOR COM NO MINIMO 380 MM, COM VALVULA ESPURGA UNIDIRECIONAL, COM QUEBRA ONDAS, COM ENGATE, DO TIPO SIMPLES	485729	UNIDADE	03

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de logística	Rodrigo de Jesus Padula

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Considerando as características do objeto a ser licitado e as justificativas apresentadas anteriormente, destaca-se que este não possui natureza continuada, não requerendo, portanto, a prorrogação contratual além da vigência padrão de 12 meses, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133.

Para a aquisição e utilização adequada dos bens pelo Setor de Material, é fundamental atender aos requisitos mínimos, tais como:

- a. Garantia da qualidade dos materiais;
- b. Prazo de validade compatível, assegurando sua efetiva utilização;
- c. Garantia de eficiência no cumprimento dos prazos estabelecidos para a entrega dos materiais.

Ademais, ressalta-se que os bens objeto da licitação são amplamente disponíveis no mercado, o que facilita o processo de aquisição e assegura a continuidade das atividades dos Pelotões e Estações de Bombeiros do CBI-2.

5. Levantamento de Mercado

No âmbito do presente estudo técnico preliminar, foi realizado um levantamento de mercado minucioso com o objetivo de balizar o processo licitatório. A análise incluiu a identificação de potenciais fornecedores e a investigação de processos licitatórios similares conduzidos por outros órgãos públicos que adquiriram materiais com características análogas. Essa abordagem permitiu não apenas uma compreensão mais ampla do mercado, mas também a identificação das melhores práticas adotadas por instituições que enfrentaram necessidades semelhantes.

Os dados coletados demonstraram que, na esfera pública, a escolha pelo pregão eletrônico se revela como a opção mais promissora, levando em consideração o cenário legal vigente, os recursos disponíveis e a urgência da reposição dos materiais elencados. O uso dessa modalidade não apenas facilita a transparência e a competitividade, mas também promove uma maior agilidade no processo de aquisição, fatores cruciais diante da necessidade iminente.

Adicionalmente, o componente geográfico foi criteriosamente considerado durante a pesquisa, com o intuito de proporcionar um panorama mais fidedigno nas análises de preços. A escolha de fornecedores locais pode resultar em economias logísticas e prazos de entrega mais curtos, favorecendo a eficiência na utilização dos recursos públicos. Assim, o levantamento de mercado realizado fundamenta-se em dados concretos e reflexões estratégicas, assegurando que as decisões tomadas no âmbito deste processo licitatório estejam alinhadas às melhores práticas do setor público.

Com base nas evidências coletadas, conclui-se que a estrutura proposta é sólida e atende às exigências necessárias para a efetivação de uma aquisição eficiente e responsável.

6. Descrição da solução como um todo

A descrição da solução proposta refere-se à aquisição dos materiais conforme as especificações contidas no termo de referência. Cada item solicitado pelos Pelotões e Estações de Bombeiros foi meticulosamente analisado, levando em consideração suas características e a adequação às necessidades operacionais. Em alguns casos, optou-se pela substituição de itens por alternativas similares que, além de atenderem às exigências técnicas, apresentam qualidade superior e maior durabilidade.

Essa abordagem visa garantir não apenas a eficiência no uso dos recursos, mas também uma economia de longo prazo, essencial para a administração responsável do dinheiro público. Ao priorizar materiais que potencialmente oferecem maior vida útil, busca-se minimizar a frequência de reposições e, conseqüentemente, os custos associados à aquisição de novos equipamentos.

Assim, a solução mais adequada para atender às demandas do Corpo de Bombeiros é a aquisição dos materiais na forma estabelecida no termo de referência. Essa estratégia não apenas alinha-se aos princípios da eficiência e da eficácia, mas também assegura que os serviços prestados à comunidade mantenham a qualidade necessária para a proteção e segurança da população. A implementação desta solução, portanto, representa um compromisso com a excelência e a responsabilidade fiscal, fundamentais para a atuação do setor público.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A justificativa para a estimativa das quantidades a serem contratadas foi elaborada com base em um processo criterioso e colaborativo. A quantidade a ser contratada foi definida após o repasse do valor estimado previsto a todos os Pelotões e Estações de Bombeiros da área do CBI-2. Com essa estimativa em mente, cada unidade realizou um levantamento detalhado, por meio de inspeções nos materiais existentes, o que possibilitou uma avaliação precisa da necessidade real de substituição dos itens.

Esse levantamento não apenas identificou os materiais que demandavam reposição, mas também permitiu que, quando viável, novas aquisições fossem consideradas. O objetivo foi ampliar a capacidade operacional das unidades, garantindo que os recursos disponíveis sejam utilizados de maneira eficiente e eficaz.

Dessa forma, o termo de referência apresenta de maneira clara e específica o quantitativo necessário para cada item pretendido, refletindo as demandas reais das unidades. Esta abordagem assegura que as quantidades estimadas não apenas atendam às necessidades imediatas, mas também contribuam para a continuidade e a qualidade dos serviços prestados pelo Corpo de Bombeiros. A transparência e a fundamentação nas estimativas realizadas são fundamentais para assegurar a adequação e a responsabilidade na aplicação dos recursos públicos.

8. Estimativa do Valor da Contratação

[Conteúdo Sigiloso | Justificativa: Sigilo adotado como estratégia da contratação.]

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Por se tratar de itens distintos, o parcelamento do objeto não causará prejuízos à solução, assim como irá proporcionar a ampla participação.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual, pois de acordo com o artigo único da Disposição Transitória presente no Decreto estadual nº 67.689, de 03 de maio de 2023 - A elaboração de plano de contratações anual pelos órgãos e entidades da Administração Pública direta e autárquica será facultativa no ano de 2023, tornando-se obrigatória a partir do ano subsequente.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os benefícios a serem alcançados com a contratação dos materiais são diversos e fundamentais para a melhoria contínua das operações do Corpo de Bombeiros. Em primeiro lugar, a manutenção da qualidade dos serviços prestados é um dos principais objetivos, assegurando que a população receba atendimento de excelência em situações de emergência.

Além disso, a garantia da excelência no atendimento ao cidadão é um aspecto central, pois reflete diretamente na confiança que a comunidade deposita nos serviços de emergência. Com materiais adequados e em bom estado, os bombeiros estarão mais bem preparados para responder eficazmente a qualquer situação, minimizando o impacto das emergências.

Outro benefício crucial é a maximização da segurança dos bombeiros, que, ao utilizar equipamentos de qualidade, veem reduzidos os riscos associados às suas atividades. Isso não apenas protege a vida e a integridade física dos profissionais, mas também fortalece a confiança deles em desempenhar suas funções com a segurança necessária.

Por fim, a contratação dos materiais propõe um aprimoramento da capacidade operacional do Corpo de Bombeiros. Com equipamentos adequados e atualizados, as unidades poderão atuar de maneira mais eficiente e rápida, contribuindo assim para uma resposta mais ágil e efetiva às emergências.

Em suma, a aquisição dos materiais representa um investimento estratégico que beneficiará não apenas os bombeiros, mas também toda a comunidade, garantindo um serviço de emergência mais seguro, eficaz e de alta qualidade.

13. Providências a serem Adotadas

Dando continuidade aos trabalhos iniciados no processo de verificação da demanda e aprimorados no termo de referência, o setor de finanças prosseguirá com a contratação dos materiais ofertados que cumpram estritamente o que foi solicitado. Em caso de dúvida pertinente a material ofertado durante a sessão pública, o setor buscará consultar os militares de maior conhecimento na área de salvamento e resgate do CBI-2, garantindo que as decisões tomadas sejam embasadas na experiência prática.

Após a entrega, os materiais serão recebidos pelos integrantes do setor de logística. Este setor realizará a conferência da nota fiscal e, em seguida, repassará os itens à comissão de recebimento. Essa comissão terá a responsabilidade de verificar, na prática, cada material adquirido, assegurando que estes cumpram efetivamente todos os requisitos exigidos no termo de referência.

Somente após o aval da comissão de recebimento será liberado o pagamento pelos materiais. Essa etapa é fundamental para garantir que nenhum pagamento seja efetuado sem a devida verificação da conformidade dos produtos. Materiais que não estiverem em conformidade com o exigido serão devolvidos às custas do fornecedor, assegurando que apenas itens de qualidade sejam incorporados ao estoque do Corpo de Bombeiros.

Essas providências a serem adotadas visam garantir um processo de aquisição transparente e eficiente, que atenda às necessidades operacionais das unidades e reflita um compromisso com a responsabilidade na utilização dos recursos públicos.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Embora não se vislumbrem inicialmente impactos ambientais significativos associados à contratação dos materiais, é fundamental que adotemos uma abordagem responsável em relação ao manejo de itens que serão substituídos. Assim, faremos recomendações às unidades que receberão os novos materiais para que observem rigorosamente o correto descarte dos materiais antigos, quando aplicável.

Esse cuidado é essencial para garantir que os resíduos gerados sejam tratados de forma adequada, minimizando qualquer potencial impacto ambiental. A conscientização e a capacitação das equipes sobre as práticas de descarte sustentável não apenas promovem a preservação ambiental, mas também refletem um compromisso institucional com a responsabilidade socioambiental. Dessa forma, mesmo na ausência de impactos diretos, a implementação dessas medidas garantirá um ciclo de vida mais sustentável para os materiais utilizados.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Declaramos a viabilidade da contratação, considerando a necessidade identificada, a disponibilidade orçamentária e o alinhamento com o Planejamento Anual de Recursos Orçamentários de 2024. Essa análise confirma que a aquisição dos materiais é não apenas necessária, mas também financeiramente sustentável, assegurando que os recursos públicos sejam utilizados de maneira responsável e eficaz. Portanto, a contratação atende plenamente às exigências estabelecidas e contribui para o cumprimento das metas e objetivos do Corpo de Bombeiros.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

RODRIGO DE JESUS PADULA

1º Ten PM Chefe do Setor de Logística



Assinou eletronicamente em 30/09/2024 às 10:17:06.

Anexo III - MINUTA NE.pdf



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE EMPENHO - SIAFEM - 2024NE00000

UG	180209 - 10. GRUPAMENTO DE BOMBEIROS (10.GB)				
Gestão	00001 - GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO				
Data de Emissão					

CNPJ/CPF/UG					
Credor					
Endereço	AVENIDA NELSON SPIELMANN, 1219 - -				
Cidade	MARILIA	UF	SP	CEP	17509-002

Origem Material					
-----------------	--	--	--	--	--

Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI	PTRES
	18005		150010001	339030	180014		180501

No Processo		Acordo			
Tipo de Empenho		Ref Dispensa			
Licitação		Modalidade			
Empenho Orig.		Nº Contrato		Nº OC	

Valor do Empenho R\$					
----------------------	--	--	--	--	--

Cronograma					
	<table><tr><th>Mês</th><th>Valor</th></tr><tr><td></td><td></td></tr></table>	Mês	Valor		
	Mês	Valor			

Item:	Unidade de Medida	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total



Governo do Estado de São Paulo

Total ou Valor a Transportar R\$	
Local de Entrega	AVENIDA NELSON SPIELMAN, 1219
Data de Entrega	

NOME DO ORDENADOR

CPF ORDENADOR

Ordenador da Despesa

Responsavel pela emissão	
--------------------------	--

**Anexo IV - PLANILHA PARA COMPOSICAO DE
PROPOSTA.pdf**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	ITEM BEC	UND. MED.	QTD	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	CHIBANCA MATERIAL: AÇO CARBONO , MATERIAL ENCAIXE CABO: AÇO CARBONO , MATERIAL CABO: MADEIRA , LARGURA: 20 CM, ALTURA: 100 CM, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL	376821	2132117	Unidade	3		
02	ALAVANCA PARA USO GERAL, EM ACO FORJADO, MEDINDO 19 X 800MM, TIPO PE DE CABRA	442124	2888394	Unidade	9		
03	LANTERNA DE CABECA, EM PLASTICO, RESISTENTE A AGUA, AUTONOMIA DE 150H, ALCANCE MAX DE 32M, PESO APROX 80G, COM LENTE EM FILTRO POLICARBONATO VERMELHO BASCULANTE SOBRE REFLETIVO ANTICHOQUE,FOTOMETRIA 35 LM MAX, LAMPADA 4 LEDS (DIODOS ELECTROLUMINESCENTES) COM 3 ESTAGIOS DE ILUMINACAO,MODO INTERMITENTE DE ALERTA, SUPORTE DE CABECA TIRA ELASTICA AJUSTAVEL PARA ADAPTACAO AO CAPACETE OU CABECA, FEIXE ORIENTAVEL, COM COMPARTIMENTO PARA 3 PILHAS AAA (INCLUSAS)	357924	2981670	Unidade	8		
04	NADADEIRA AQUATICA, COMPOSTA DE PALA,SAPATA E LONGARINA MOLDADA EM PECA UNICA TODA EM BORRACHA NATURAL DE 1º QUALIDADE NA COR PRETA, PALA CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL DE EXCELENTE QUALIDADE REFORCADAP/NAO DOBRAR QUANDO ESTIVER EXERCENDO FORCA, COM DIMENSOES DE APROXIMADAMENTE 250MM DE COMPRIMENTO POR 196MM DE LARGURA, BIQUEIRA LISA E RETA, SEMI FLEXIVEL, SAPATA CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL REFORCADA NAS BORDAS,OVALADA COM-REFORCO NA ABERTURA PARA SAIDA DOS DEDOS, DO TIPO FECHADA DE CALCAR C/CALCANHAR RIGIDO C/RANHURAS P/RESISTIR AS ABRASOES C/ NO MINIMO 64MM DE ALTURA, DOTADA DE LONGARINA REFORCADA NAS LATERAIS SEMI-RIGIDA P/NAO PERMITIR DOBRADURAS NEM PERDA DE FLEXIBILIDADE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 410MM DA PONTA DA PALA ATE O INICIO DA BOCA REFORCANDO A PALA,SAPATA E O CALCANHAR PARA NAO DOBRAR, NO TAMANHO 42/44, A MATERIA PRIMA DEVERA SER EM BORRACHA DE EXCELENTE QUALIDADE DE ALTA RESISTENCIA PARA RESISTIR AS, ABRASOES DAS COSTEIRAS E DAS	614000	3288870	Par	1		

	FORTES ONDULACOES QUE ENVOLVE O SALVAMENTO AQUATICO, COM GARANTIA DO FABRICANTE PARA DEFEITOS DE FABRICA E DE DESGASTES PREMATUROS, MAIORES ESPECIFICACOES VIDE EDITAL						
05	COTOVELEIRA TATICA, COMPOSTA DE COURACA DE PROTECAO EXTERNA E ESTRUTURA ACOLCHOADA, NA COR PRETA, ESTRUTURA EXTERNA CONFECCIONADA EM FIOS DE POLIAMIDA DE ALTISSIMA RESISTENCIA EM RELACAO A ABRASAO, RASGAMENTO E PERFURACAO, ESTRUTURA INTERNA CONFECCIONADA EM ESPUMA MICROPOROSA DE PVC DE ALTA DENSIDADE DE APROXIMADAMENTE 15MM DE ESPESSURA, FACE INTERNA DA ESTRUTURA EM TECIDO DE NYLON/ESPUMA RESPIRAVEL COM ESPESSURA DE APROXIMADA DE 3MM COM ABERTURA CENTRAL, CAPA EXTERNA DA COURACA EM 100% POLIPROPILENO DE ALTA RESISTENCIA NAO REFLETIVA, CAPA EXTERNA DA COURACA COM FORMATO OVAL COM CURVATURA ANATOMICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 80MM DE ALTURA X 110MM DE LARGURA, COURACA FIXADA NA ESTRUTURA ATRAVES DE NO MINIMO 4 REBITES VAZADOS SENDO 2 DE CADA LADO DA COURACA, ESTRUTURA DA COTOVELEIRA COM DIMENSOES APROXIMADAS DE 210MM ALTURA X 120MM LARGURA, CINTAS DE FIXACAO CONFECCIONADOS EM ELASTICO DE ALTA PERFORMACE E RESISTENTES A ABRASAO, FIXADAS NA LATERAL INTERNA DA COTOVELEIRA COM COSTURA EMBUTIDA E DUPLA, COM DIMENSAO APROXIMADA DE 200MM DE COMPRIM.X 40MM DE LARGURA, DOTADA DE DISPOSITIVO DE FECHAMENTO DO TIPO GANCHO/ARGOLA, COM 1 PAR DE PASSANTES DE NYLON INJETADO NO FORMATO RETANGULAR, COM DIMENSOES APROXIMADAS DE 50MM DE COMPRIM. X 25MM DE LARGURA EXTERNAS, CONEXAO DOS PASSANTES ATRAVES DE CINTAS DE NYLON COM APROXIMADAMENTE 36MM DE LARGURA X 38MM DE COMPRIMENTO, COM ETIQUETA PARA IDENTIFICACAO DO USUARIO FIXADA NA FACE EXTERNA DA PARTE POSTERIOR,COM INFORMACOES DO	603545	3346870	Par	7		

	FABRICANTE, DATA DA FABRICACAO E MATERIA-PRIMA						
06	JOELHEIRA TATICA; COMPOSTA DE COURACA DE PROTECAO EXTERNA E ESTRUTURA ACOLCHOADA; NA COR PRETA; ESTRUTURA EXTERNA CONFECCIONADA EM FIOS DE POLIAMIDA DE ALTISSIMA RESISTENCIA EM RELACAO A ABRASAO, RASGAMENTO E PERFURACAO; ESTRUTURA INTERNA CONFECCIONADA EM ESPUMA MICROPOROSA DE PVC ALTA DENSIDADE DE APROXIMADAMENTE 15MM DE ESPESSURA; FACE INTERNA DA ESTRUTURA EM TECIDO DE NYLON/ESPUMA RESPIRAVEL COM ESPESSURA DE APROXIMADA DE 3MM COM ABERTURA CENTRAL; CAPA EXTERNA DA COURACA EM 100% POLIPROPILENO DE ALTA RESISTENCIA NAO REFLETIVA; CAPA EXTERNA DA COURACA COM FORMATO OVAL COM CURVATURA ANATOMICA; MEDINDO APROXIMADAMENTE 180MM DE COMPRIMENTO X 165MM DE LARGURA; COURACA FIXADA NA ESTRUTURA ATRAVES DE NO MINIMO 6 REBITES VAZADOS MEDINDO APROXIMADAMENTE 15MM DE DIAMETRO EXTERNO E ORIF.DE 6MM; ESTRUTURA DA JOELHEIRA COM DIMENSOES APROXIMADA DE DE 235MM DE COMPRIMENTO X 150MM DE LARGURA; CINTAS DE FIXACAO CONFECCIONADAS EM ELASTICO DE ALTA PERFORMACE E RESISTENTES A ABRASAO; FIXADAS NA LATERAL INTERNA DA JOELHEIRA COM COSTURA EMBUTIDA E DUPLA; COM DIMENSAO APROXIMADA DE 350MM DE COMPRIMENTO X 40MM DE LARGURA; DOTADA DE DISPOSITIVO DE FECHAMENTO DO TIPO GANCHO/ARGOLA; COM 1 PAR DE PASSANTES DE NYLON INJETADO; COM DIMENSOES APROXIMADAS DE 50MM DE COMPRIM. X 25MM DE LARGURAS EXTERNAS; CONEXAO DOS PASSANTES ATRAVES DE CINTAS DE NYLON COM APROXIMADAMENTE 36MM DE LARGURA X 38MM DE COMPRIMENTO; COM ETIQUETA PARA IDENTIFICACAO DO USUARIO FIXADA NA FACE EXTERNA DA PARTE POSTERIOR,COM INFORMACOES DO FABRICANTE, DATA DA FABRICACAO E MATERIA-PRIMA;	485723	3346889	Par	7		

07	LUZ QUIMICA; DO TIPO BASTÃO DE LUZ DE EMERGENCIA DE QUIMIOLUMINESCENTESNAPLIGHT A PROVA DE ÁGUA; MEDINDO 6" (15CM); LUZ NA COR VERDE, AMARELO, LARANJA, VERMELHO E AZUL; DURACAO DA LUZ DE NO MINIMO 12 HORAS;	480024	6354114	Unidade	3		
08	CAMBIO DE ANIMAIS; COM HASTE DE ALUMINIO RESISTENTE; 120 CM; MANOPLA EM BORRACHADA; CABO DE ACO PLASTIFICADO COM TRAVA; PARA MANEJO DE MAMIFEROS E REPTEIS;	450674	4948580	Unidade	3		
09	TALHADEIRA; EM ACO,PONTA CHATA/CABECA TEMPERADA - TRATADA TERMICAMENTE PARA GOLPES; MEDINDO (250X19)MM; COM EMPUNHADURA EM PVC;	214240	3405141	Unidade	3		
10	LASTRO; CONFECCIONADO EM CHUMBO REVESTIDO EM PVC,CANTOS ARREDONDADOS,COR LARANJA; COM PESO DE 2 KILOGRAMAS;	611543	3547930	Unidade	12		
11	LONA; POLIETILENO LAMINADO TRANCADO; FIO CARRETEIRO; MEDINDO 2 X 2METROS; COM GRAMATURA DE 105G/M2; ESPESSURA DE 140 MICRAS; RESISTENCIA A RASGO DE 1,5KGF/CM2; RESISTENCIA A TRACAO DE 100KGF/CM2; COM RESISTENCIA LUZ, AGUA E CALOR; NA COR AMARELO; COM REFORCO PARA ILHOSES; PLASTICOS; A CADA 50CM; SUAS CONDICoes DEVERAO ESTAR DE ACORDO C/AS NORMAS VIGENTES; APROPRIADA;	429668	3583422	Unidade	1		
12	FLUTUADOR SALVA-VIDAS; MODELO TRADICIONAL; COMPOSTO DE MICRO ESPUMA DE CELULAS FECHADAS OU SIMILAR; COM DIMENSOES DE NO MINIMO 880 MM X 110 MM X 80 MM (COMPRIMENTO X LARGURA X ESPESSURA); COM CAPACIDADE DE FLUTUABILIDADE PARA NO MINIMO 120 KG; COM ACESSORIOS DE MOSQUETAO, ARGOLA, CORDA DE POLIETILENO COM NO MINIMO 2600 MM DE COMPRIMENTO; CADARCO DE NYLON COM LARGURA DE 25 MM; SUSPENSORIO;	611981	3811263	Unidade	3		
13	COLETE SALVA VIDAS, COLETE DO TIPO JAQUETA, RIGIDO, NAO INFLAVEL, UTILIZADO PARA ATIVIDADES AQUATICAS, PARA CLASSE DE EMPREGO II E V ESPECIAL, CONFECCIONADO EM NYLON 100% POLIAMIDA, RESISTENTE	374339	3980510	Unidade	4		

AGUA DO MAR, AGUADOCE, AO PETROLEO SEUS DERIVADOS E FUNGOS, NA COR LARANJA, ENCHIMENTO COM PLACAS EM POLIETILENO OU POLICLORETO DE VINILA (PVC) DE MICROCELULAS FECHADAS, CAPACIDADE DE FLUTUABILIDADE PARA UMA PESSOA COM PESO SUPERIOR A 55 KG ATE O LIMITE DE 110KG., FECHAMENTO SUPERIOR DO TIPO COM AJUSTES NOS OMBROS POR UMA FITA DE NYLON, TRANSPASSANDO POR UMA FIVELA DE PLASTICO, FECHAMENTO INFERIOR DO TIPO COS, POR FITA INTERNA DE NYLON, FECHO TIPO TRIDENTE DE ENGATE RAPIDO, COM FIVELAS NAS EXTREMIDADES, FECHAMENTO FRONTAL POR ZIPER DE NYLON Nº 10 COM 300MM COMPRIMENTO, E POR FITA DE NYLON COM 50MM LARGURA, TIPO CINTO LOCALIZADO NA ALTURA MEDIAL DO COLETE, FIVELA CONFECCIONADA EM ACO INOX, TIPO SOLTURA RAPIDA, DE ALTA RESISTENCIA, FIXADA NA FITA ATRAVES DE COSTURA REFORCADA EM X, ANEL DE SEGURANCA CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL, SOLDADO, ACABAMENTO UNIFORME, MINIMO 45MM DIAMETRO, COM DOIS BOLSOS NA PARTE FRONTAL, TIPO CAIXA, SENDO LADO SUPERIOR DIREITO, POSICAO VERTICAL, FECHAMENTO POR ZIPER, COM TELA LATERAL P/ ESCOAMENTO DA AGUA, LOCALIZADO LADO INFERIOR ESQUERDO, POSICAO HORIZONTAL, FECHAMENTO POR ZIPER, TELA LATERAL P/ ESCOAMENTO DA AGUA, BOLSO SUPERIOR VERTICAL COM 120MM LARGURA X 160MM ALTURA X 50MM PROFUNDIDADE, BOLSO INFERIOR HORIZONTAL COM 190MM LARGURA X 120MM ALTURA X 50MM PROFUNDIDADE, DEVERAO TER OS FUNDOS E AS LATERAIS EM TELA DE ALTA RESISTENCIA, COM COSTURAS DUPLAS E OVERLOCADAS, SIMBOLO PADRAO DA POLICIA MILITAR COM 80MM DE DIAMETRO, ETIQUETADO OU COSTURADO NO BOLSO SUPERIOR, FITA RETROREFLETIVA NA COR PRATA, FLUORESCENTE, COM 25MM LARGURA, FIXADA NO OMBRO DIREITO ATE A PARTE INFERIOR COLETE, FIXADA NA PARTE FRONTAL DA PARTE SUPERIOR ESQUERDO ATE O INICIO DO BOLSO INFERIOR, NA						
---	--	--	--	--	--	--

	PARTE TRASEIRA FIXADAS NO REFORCO DO COSTADO EM FORMA X, COM 550MM COMPRIMENTO, COSTURADOS A PARTIR DOS OMBROS, DEVERA POSSUIR NO MINIMO 06 PASSADORES DISTRIBUIDOS DE FORMA A FACILITAR O DESENLAÇE DA FITA DE NYLON, PASSADORES TIPO PLAQUETA, NA PARTE FRONTAL, 02 DOLADO ESQUERDO SUPERIOR, 01 LADO ESQUERDO INFERIOR, COM A GARANTIA MINIMA DE A DO FABRICANTE DO MATERIAL, DE ACORDO COM NORMAM-05DPC						
14	LANTERNA DE CABECA; EM CORPO EMBORRACHADO RESISTENTE A AGUA, LAMA CHUVA E CHOQUES; COM LENTE EM MATERIAL RESISTENTE,ZOOM FOCO REGULAVEL 1X A 2000X,POTENCIA 800W E 2300 LUMES; LAMPADA DE MICRO LED CREE LED Q5,3 MODOS FUNCIONAMENTO:ECONOMICO,SUPER POTENTE E STROBO; SUPORTE DE CABECA TIRA ELASTICA AJUSTAVEL PARA ADAPTACAO AO CAPACETE OU CABECA, FEIXE ORIENTAVEL; COM COMPARTIMENTO PARA BATERIA INTERNA,ACOMPANHA CARREGADOR BIVOLT CARREGADOR VEICULAR;	445149	4078772	Unidade	16		
15	LUVA DE SEGURANCA; EM VAQUETA NATURAL CURTIDA AO CROMO; NO TAMANHO GRANDE; PARA PROTECAO DE USUARIO DE TRABALHOS DE MANUTENCAO, CONSTRUCAO CIVIL,CARGA EDESCARGA DE MATERIAL; CANO CURTO; COM PUNHO EM ELASTICO EMBUTIDO; DORSO EM RASPA COM REFORCO PALMAR INTERNO; PALMA NA LARGURA APROXIMADA DE 12,5; COM FORRO; ACABAMENTO COSTURADO EM NYLON; E SUAS CONDICoes DEVERAO ATENDER A NORMA EN 388; DEVERA TER CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO;	441245	4265904	Par	44		
16	DESCENSOR PARA SALVAMENTO; CONFECCIONADO EM ACO INOX; DO TIPO OITO; COM RESISTENCIA DE NO MINIMO 40 KN; COM TRAVA DO TIPO OITO COM ORELHAS; COM PESO DE NO MAXIMO 200 GRAMAS; COM A FINALIDADE PARA OPERAÇÕES DE SALVAMENTO EM ALTURA; COM APROVACAO E CERTIFICADO CONFORME UIAA 129 E/OU NFPA 1983 EDICAO 2012 OU EM SUA ULTIMA	485807	4372913	Unidade	1		

	VERSAO;						
17	PINCA ERGONOMICA; PARA CONTENCAO DE SERPENTES, TIPO BICO DE PATO; CONFECCIONADA EM ALUMINIO FUNDIDO, COM HASTE PROLONGADORA FIXA, COM PUNHO TIPO PISTOLA; PINCA TIPO JACARE COM REVESTIMENTO TRIPLO DE BORRACHA NA PARTE SUPERIOR; COM 1 TUBO DE ALUMINIO POLIDO DE ALTA RESISTENCIA COM CABO DE TRACAO E MOLA EM ACO INOX OCULTOS; MEDINDO APROXIMADAMENTE 1.30 MTS;	615628	4420152	Unidade	5		
18	LUVA DE SEGURANCA; EM VAQUETA NATURAL CURTIDA AO CROMO; NO TAMANHO GRANDE; PARA PROTECAO DE USUARIO DE AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE, CORTANTE E PERFURANTE, TIPO PETROLEIRA; CANO CURTO; COM PUNHO EM ELÁSTICO EMBUTIDO; DORSO NORMAL; PALMA COM REFORÇO INTERNO, COM LARGURA APROXIMADA DE 12,5CM E COMPRIMENTO TOTAL DE 27CM; FORRO EM ALGODÃO; ACABAMENTO EM VIÉS, COSTURADA COM LINHA DE NYLON; DEVERA TER CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO;	222677	4498488	Par	55		
19	MACA PARA SALVAMENTO; CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TIPO CESTO, RIGIDA, ATOXICA, NA COR LARANJA; MEDINDO 620 MM DE LARGURA X 2150 MM DE COMPRIMENTO X 185 MM DE ALTURA (COM TOLERANCIA DE +/-5%); UTILIZADO PARA REMOCAO DE VITIMAS; FIXADO POR PELO MENOS 04 (QUATRO) ILHOSES DISTRIBUIDO S ADEQUADAMENTE DE FORMA QUE POSSIBILITEM O ENGATE; ACONDICIONADA EM APROPRIADAMENTE E DEVE POSSUIR LAMINA DE ESPUMA DE CELULAS FECHADAS NO BERCO DA MACA	617449	4856368	Unidade	3		
20	ESFIGMOMANOMETRO; DIGITAL, AUTOMATICO, PARA USO PROFISSIONAL, MEDICAO OSCILOMETRICA; VISOR DE LCD, FUNCIONAMENTO COM PILHAS E ADAPTADOR CA, VIDA UTIL DAS PILHAS PARA ATE 250 MEDICOES; COM BRACA DEIRIA GG: 42 A 50 CM, G: 32 A 42 CM, M: 22 A 32 CM, P: 17 A 22 CM, PP: 12 A 18 CM; TRABALHANDO NA FAIXA DE ESCALA DE NIBP = SIS 60 A	432482	5446465	Unidade	3		

	250 MMHG, DIA 40 A 200 MMHG E PULSACAO 40 A 200 /MIN; COM RESOLUCAO DE ERRO MAXIMO ADMISSIVEL DE PRESSAO DE +/-3 MMHG; SEM PERA; MANGUITO LIVRE DE LATEX; ACOMPANHA BOLSA PARA TRANSPORTE; BRACADEIRAS REUTILIZAVEIS, FECHO EM VELCRO, TECIDO EM NYLON; GARANTIA MINIMA DE 12 MESES						
21	SACOLA ESTANQUE PARA SALVAMENTO; CONFECCIONADA EM NYLON EMBORRACHADO 100 % IMPERMEAVEL COM TRATAMENTO UV; DESTINADA AO ACONDICIONAMENTO E PROTECAO DE OBJETOS EVITANDO CONTATO COM LIQUIDOS; COM FECHAMENTO ATRAVES DE FITA DE POLIPROPILENO COM ENGATE RAPIDO; MEDINDO 28 CM DE FUNDO, 80 CM DE ALTURA COM CAPACIDADE MINIMA DE 30 LITROS; NA COR AMARELA E COM O SIMBOLO DO CORPO DE BOMBEIROS; COM GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	486644	5503051	Unidade	6		
22	PUCA; COM ARO DE ALUMINIO RESISTENTE; CABO EM RETRATIL, MEDINDO 1,50CM; REDE EM BORRACHADA, PROFUNDIDADE 30CM; MEDINDO DIAMETRO (46 X 55)CM; UTILIZADA PARA MANEJO DE ANIMAIS	330633	5694930	Unidade	3		
23	LUVA PARA LABORATORIO; LUVA PARA PROCEDIMENTO DESCARTAVEL; RESISTENTE FABRICADA COM BORRACHA NITRILICA; AMBIDESTRA; TAMANHO G; ALTA SENSIBILIDADE. O PRODUTO DEVE TER CERTIFICADO DE PROVACAO (CA). CONFORME LEGISLACAO VIGENTE; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM REFORCADA E APROPRIADA; QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULO COM NUMERO DE LOTE; DATA DE FABRICACAO/VALIDADE/PRAZO; PROCEDENCIA;	444595	5705347	Caixa	26		
24	SERRA ELETRICA; TIPO SABRE; 3.300 GPM; GOLPE 13MM; CORTE DE MATERIAIS DIVERSOS: MADEIRA, METAL OU PLASTICO; BATERIA 12V; PESO APROX. 1.3 KG; ACOMPANHA 02 BATERIAS 12V, 01 CARREGADOR BIVOLT E MALETA PARA TRANSPORTE; GARANTIA MINIMA 12 MESES;	283970	6036627	Unidade	2		
25	LANTERNA DE CABECA; EM CORPO RESISTENTE A IMPACTOS E A PROVA	357924	6077170	Unidade	16		

	D'AGUA; LAMPADA LED COM TECNOLOGIA C4 OU SUPERIOR; SUPORTE DE CABECA TIRA ELASTICA HORIZONTAL E VERTICAL C/AJUSTE DE COMPRIMENTO UNIVERSAL; COM COMPARTIMENTO PARA 3 PILHAS AAA (INCLUSAS); ÍNDICE DE PROTEÇÃO IPX4 OU SUPERIOR; CERTIFICAÇÃO INMETRO, CE OU ETL - CLASSE I;						
26	OCULOS DE PROTECAO; DESTINADO PARA USO POLICIAL EM OPERACOES TATICAS; COMPOSTO DE ARMACAO, LENTES E HASTES; COM ARMACAO EM NYLON; LENTE DEVERA SER EM POLICARBONATO COM PROTEÇÃO UV; RESISTENTE A IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES FRONTAIS; O OCULOS DEVERA PROPORCIONAR CONFORTO E OTIMA VISIBILIDADE; COM LENTE NA COR VERMELHA, MARROM, AMARELA, CINZA E INCOLOR; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRALIDADE DO PRODUTO; COM GARANTIA TOTAL DE NO MINIMO 1 ANO; E SUAS CONDICÕES DEVERAO ATENDER A NORMA ANSI.Z.87.1;	603604	6158650	Unidade	30		
27	CINTO PARA PRANCHA DE EMERGENCIA; CONFECCIONADO EM 100% POLIAMIDA; 04 TIRANTES TRANSVERSAIS, COM ALTURA REGULAVEL, FECHO DE REGULAGEM EM VELCRO E REGULADOR PLASTICO; 01 TIRANTE PRINCIPAL, COM SISTEMA EM "V" COM ALTURA REGULAVEL E ADAPTAVEL PARA PRANCHA RÍGIDA; FITAS DE POLIAMIDA, PRINCIPAL PRETA E TRANSVERSAISCOLORIDAS, COM APROXIMADAMENTE 48MM DE LARGURA; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE	615434	6171486	Unidade	10		
28	OXIMETRO DE DEDO; APRESENTANDO MEDICAO DO NIVEL DE SATURACAO DE OXIGENIO DO SANGUE E FREQUENCIA CARDIACA; COM ESCALA DE SAO2 DE SPO2 VARIACAO DE TELA 0-100%, FC 0-250 BPM, SPO2 FAIXA MEDICAO 70-100%, FC FAIXA MEDICAO 30-250 BPM; COM RESOLUÇÃO DE SPO1%, FREQUENCIA CARDIACA1 BPM; COM TOLERANCIA DE SPO2 PRECISAO 70-100% - $\pm 2\%$ / 0-69% - NAO DEFINIDO, FC PRECISAO 30-99BPM: ± 2 BPM/100-250BPM; $\pm 2\%$; COM SENSORES DE TRANSMISSAO DE LUZ	441983	6267378	Unidade	3		

	ATRAVES DA HEMOGLOBINA EMISSOR DE LUZ VERMELHA E INFRATERMELHA; ALIMENTAÇÃO 2 PILHAS ALCALINAS AAA 1.5V, AUTONOMIA DE APROX. 18 HORAS (USO CONTINUO); CONDICÕES DE OPERAÇÃO 5°C 40° C, 15-93% UMIDADE, SEM CONDENSACAO; DIMENSÕES DIMENSÕES APROXIMADAS 50 X 30 X 25 MM (C X L X A; INCLUI: GARANTIA MINIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA						
29	ROUPA PARA PROTEÇÃO E SEGURANÇA; DO TIPO MACACAO COM CHAPEU ACOPLADO; CONFECCIONADA EM 100% POLIAMIDA ANTIADERENTE NO MACACAO; CHAPEU EM PVC COM TELA INSECTA INTEGRADA; NO TAMANHO GG; NA COR BRANCO; GOLA ACOPLADA AO CHAPEU EM TELA INSECTA; MANGAS LONGAS COM AJUSTE DE MALHA E ELASTICO NOS PUNHOS; FECHAMENTO COM ZIPER LONGITUDINAL(VERTICAL); DESTINADO PARA MANEJO DE ABELHAS E INSETOS; MACACAO COM ELASTICO NA CINTURA E NOS BARRAMENTOS; COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO DO MINISTERIO DO TRABALHO;	611170	6393039	Unidade	10		
30	CHAVE STORZ; EM ALUMINIO; AJUSTAR MANGUEIRA DE INCENDIO NO HIDRANTE; 1 1/2 E 2 1/2 POLEGADAS;;	275135	369616	Unidade	4		
31	TORNIQUETE; EM TECIDO ELASTICO; COM 45 CM COMPRIMENTO X 2,5 CM LARGURA; COM AUTO TRAVA DE REGULAGEM DE TENSAO; EM EMBALAGEM INDIVIDUAL; CONSTANDO PROCEDENCIA	485515	1426958	Unidade	4		
32	IMOBILIZADOR LATERAL DE CABECA, CONFECCIONADO EM ESPUMA ESPANDIDA DE POLIETILENO OU EVA, DE ALTA DENSIDADE E RADIOTRANSARENTE, DOIS BLOCOS LATERAIS SIMETRICOS NO FORMATO RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS, COM DIMENSÕES DE 25,5 CM X 16 CM X 7,CM COMP. LARGURA E ESPESSURA, ABERTURA BILATERAL SIMETRICA CIRCULAR CENTRALIZADA DE 8 A 9 CM DE DIAMETRO, COM PLACA FIXADORA COM DIMENSÕES DE 40 CM X 26 CM X 1,0 CM COMP. X LARGURA X ESPESSURA, SISTEMA DE FIXAÇÃO DOS BLOCOS ATRAVES DE VELCRO	360783	1727443	Unidade	10		

	COLADO, TIRANTES DE FIXACAO DA CABECA CONFECCIONADOS EM FITA DE NYLON COM 3 CM DE LARGURA, FITA COM REVESTIMENTO IMPERMEAVEL DE MATERIAL MACIO E ANTI-ALERGICO, BLOCO E PLACA COM ACABAMENTO SINTETICO EM VINIL IMPERMEAVEL, RESISTENTE A PRODUTO DE LIMPEZA,ALCOOL,COLOR,SABAO, COM FINALIDADE DE IMOBILIZACAO DA COLUNA CERVICAL, EMBALADA EM PLASTICO C/INDICACAO DE DATA E VALIDADE DO PRODUTO						
33	CORDA PARA SALVAMENTO, COMPOSTA DE POLIAMIDA, DO TIPO RESGATE E SALVAMENTO, ESTATICA, COM DIAMETRO DE 11 MM A 11,5 MM COM CONSTRUCAO KERNMANTLE, E CARGA DE RUPTURA DE NO MINIMO 32 KN E DESLIZAMENTO DE CAPA DE 0 MM, CONFORME CERTIFICACAO NFPA 1983 EM SUA EDICAO MAIS ATUALIZADA	284233	5808472	Metro	100		
34	FACA DE MERGULHO; COMPOSTA DE ACO INOXIDAVEL; DO TIPO SUBAQUATICO; COM LAMINA DE 4.0 A 4.5 POLEGADAS C/ESPESSURA MINIMA DE 2,5MM LAMINA DE FIO DE CORTE E SERRILHADO; CABO COMPOSTO DE BORRACHA EM FORMATO ANATOMICO; BAINHA COMPOSTA DE BORRACHA COM SISTEMA DE TRAVA DE MODO QUE A FACA NAO SOLTE ACIDENTALMENTE; COM TIRANTES DE BORRACHA E SISTEMA DE ENGATE E DESENGATE RAPIDO;	218958	2467194	Unidade	9		
35	CORDA PARA SALVAMENTO; COMPOSTA DE 100% POLIAMIDA, COM CORPO E ALMA CONFECCIONADOS COM TECNOLOGIA KERNMANTLE, PADRAO INTERNACIONAL; DO TIPO ESTATICA; COM DIAMETRO DE 8MM; E CARGA DE RUPTURA DE 13KN; NA COR INDIFERENTE, DEVENDO POSSUIR UMA FITA INTERNA COM IDENTIFICACAO DO FABRICANTE E INFORMACOES DO LOTE; CONFORME NFPA 1983 EDICAO ATUALIZADA	284233	3285847	Metro	100		
36	TALABARTE DE SEGURANCA; CONFECCIONADO EM CORDA DE POLIAMIDA DE ALTA RESISTENCIA; DO TIPO COM REGULADOR DE POSICIONAMENTO DE TRABALHO; MEDINDO A CORDA DE 1700 A 2000MM COMPRIMENTO E BITOLA 15MM; NAO CONTENDO ABSORVEDOR DE	430333	3478610	Unidade	2		

	ENERGIA INCORPORADO; CONTENDO 1 CONECTOR DE ACO NA EXTREMIDADE C/ MOSQUETAO OVAL E DISPOSITIVO REGULADOR DE POSICIONAMENTO; E 1 CONECTOR NA EXTREMIDADE DO TIPO GANCHO, COM TRAVA, ABERTURA DE 16.0MM A 18.0MM; COM CARGA DE RUPTURA DE NO MINIMO 1500 KGF PARA A CORDA E 2200 KGF PARA OS MOSQUETÕES; COM PROTECAO PARA A CORDA EM COURO SINTETICO, DE 500MM A 700MM DE COMPRIMENTO; COM GARANTIA DE NO MINIMO 6 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO;						
37	CONJUNTO PARA PROTECAO E SEGURANCA; COMPOSTO POR JARDINEIRA E BOTAS COM BIQUEIRA DE ACO; JARDINEIRA, MATERIAL TREVIRA KP-500; E BOTAS DE PVC; COM PALMILHA E BIQUEIRA DE ACO; BOTAS ACOPLADAS A BARRA DA CALÇA; NO TAMANHO MEDIO PARA JARDINEIRA E BOTAS NUMERO 41; CONJUNTO SERA UTILIZADO NA ATIVIDADE COM EXPOSICAO A AGENTES FISICOS E BIOLOGICOS (LIMPEZADE INTALACOES SANITARIAS/ AREAS ALAGADAS); NA COR AMARELA PARA JARDINEIRA E BOTAS NA COR PRETA; CONFORME CERTIFICADO DE APROVACAO DO MININISTERIO DO TRABALHO;	613376	3497461	Unidade	3		
38	CILINDRO; EM ALUMINIO DE ALTA RESISTENCIA; P/ OXIGENIO MEDICINAL SOB ALTA PRESSAO E VAZAO DOS GASES ARMAZENADOS CONT. POR VALVULAS E FLUXOMETRO; 5 LITROS SEM CARGA COM CONEXAO POR VALVULA CROMADA COM ROSCA; PRESSAO DE SERVICO: 139 BAR; MEDINDO ALTURA 74 CM, LARGURA 11 CM, COMPRIMENTO 11 CM; COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; E SUAS CONDICOOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM CERTIFICACOES DOT-312/TC-3ALM;	411719	6459161	Unidade	2		
39	BOLSA PARA MATERIAL DE BOMBEIROS; COM A FINALIDADE DE ACONDICIONAR MATERIAIS DE RESGATE; CONFECCIONADA EM TECIDO POLIAMIDA; NA COR VERMELHA; MEDINDO APROXIMADAMENTE 900 MM DE COMPRIMENTO X 350 MM DE ALTURA X 250 MMDE LARGURA; FECHAMENTO ATRAVES DE ZIPER NR. 10 NA COR PRETA; COM 2 COMPARTIMENTOS;	613305	4357167	Unidade	6		

	CONFECCIONADO EM NYLON PLASTIFICADO 420 NA COR CINZA; COMPARTIMENTO INTERNO MEDINDO NO MINIMO 900 MM DE COMPRIMENTO X 125MM LARGURA X350 MM ALTURA; ACABAMENTO DA BOLSA EM COSTURAS SIMPLES EM TODA SUA EXTENSAO COM REFORCOS EM X NOS PONTOS DE MAIOR TENSAO; DEVERA POSSUIR SIMBOLO DO CORPO DE BOMBEIROS COM NO MINIMO 110 MM DE DIAMETRO NA PARTE FRONTAL; DEVERAO SER EMBALADAS EM SACO PLASTICO; COM GARANTIA MINIMA DE NO MINIMO 12 MESES;						
40	CAPACETE PARA SALVAMENTO; UTILIZADO PARA SALVAMENTO AQUATICO TIPO RAFTING; NO TAMANHO UNICO; NA COR VERMELHO OU AMARELO; COMPOSTO DE CASCO, CARNEIRA, PROTETOR DE NUCA E TIRA DE FIXACAO, PROTETOR DE ORELHA, BURACOS PARA DRENAGEM; CASCO CONFECCIONADO EM PLASTICO EM POLIETILENO DE ALTA ABSORCAO DE IMPACTO; REVESTIDO INTERNAMENTE ESPUMA ANTI ODORE QUE NAO ENCHARQUE E SEQUE RAPIDAMENTE REGULAVEL; CINTA JUGULAR CONFECCIONADA EM NYLON; FECHADA ATRAVES DE FIVELA EM NYLON; BURACOS PARA DRENAGEM; CAPACETE PESANDO NO MAXIMO 550G COM ACESSORIOS; COM ACESSORIOS DE PROTETOR DE NUCA EM TECIDO DUPLO EM FIBRA 100% META-ARAMIDA; COM GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES; DEVERA ATENDER A NORMA U.I.A.A - CE - NBR 8221-2003; COM CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO;	485461	3352200	Unidade	4		
41	TRIANGULO DE SALVAMENTO, CONFECCIONADO EM POLIÉSTER OU NYLON, COM ESTRUTURA EM POLIAMIDA (ALÇAS E CORPO), CINTO PRINCIPAL COM LARGURA MÍNIMA DE 85MM E COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 1,00 METRO, COM 3 ALÇAS REGULÁVEIS, PARA ADAPTAR EM ADULTOS E CRIANÇAS, FIVELAS DAS ALÇAS AUTO-BLOCANTES DO TIPO DOUBLE-BACK, PESO APROXIMADO DE 1.300 GRAMAS, COM CAPACIDADE DE CARGA DE, NO MÍNIMO, 120 KG, DEVERÁ ACOMPANHAR UM MANUAL DE INSTRUÇÕES EM LÍNGUA PORTUGUESA, COM CERTIFICACAO	486036	3988694	Unidade	2		

	CE EN 1497 E 1498, COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES						
42	TUBO RESPIRADOR PARA MERGULHO, TUBO CONFECCINADO EM PVC(POLIVINIL), BOCAL EM BORRACHA, SILIPRENE OU SILICONE, TUBO RESPIRADOR COM NO MINIMO 380 MM, COM VALVULA ESPURGA UNIDIRECIONAL, COM QUEBRA ONDAS, COM ENGATE, DO TIPO SIMPLES	485729	4973330	Unidade	2		
TOTAL							